



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

segunda-feira, 17 de agosto de 2020

Ano VIII - Edição nº 01450 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F79FEDE7618613284C150BD4BD5313E6

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PP 04/2020
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PP 04/2020.
- RESUMO DE ADITIVOS - TRANSPORTE ESCOLAR.
- ATA 1ª SESSAO - RDC 3-2020 - PRAÇAS
- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - RDC 5-2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais hidráulicos, destinados a Ampliação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I – Termo de referência, do Edital PP 04/2020. Tipo de julgamento: Menor Preço Por Lotes. Data e horário do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes: 01/09/2020 às 09:00 horas - horário local. Local: Sala de Reuniões do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro, Macaúbas-BA. Edital disponível: <http://www.pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou <http://www.saaemacaubas.ba.gov.br/> (transparência), e na sede desta Autarquia Municipal. Informações: (77) 3473-1142 e email: saaemacaubas@yahoo.com.br.

Macaúbas/BA, 17 de Agosto de 2020.


Acimária Cláudia Pereira dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006			
II. ÓRGÃO INTERESSADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA			
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020	
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTES		VI. FORMA DE ENTREGA ENTREGA PARCELADA	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTES			
VIII. OBJETO A presente licitação tem por escopo a aquisição de materiais hidráulicos, destinados a Ampliação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I – Termo de referência.			
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 01/09/2020 HORA: 09:00 HORAS LOCAL: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, CEP 46.500-000.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora SAAE	Fonte 02.14 17.512.0058	Projeto/Atividade 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	Elemento de despesa 3390.30.00.50
XI. PRAZO DE ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO SAAE.		XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL OU DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10% DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA.	
XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital O EDITAL estará disponível, assim como, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, das 7:00 às 13:00h de segunda a sexta feira, no escritório do SAAE, RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, ou pelo e-mail:saaemacaubas@yahoo.com.br.			
Pregoeiro responsável ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS Portaria n. 002/2020, publicada no DOM EM 02/01/2020			

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação empresas que apresentarem os interessados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

14.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. Declarada aberta a sessão, os licitantes entregarão à pregoeira os envelopes de habilitação e proposta, devidamente lacrados e a documentação fora dos envelopes de credenciamento abaixo listada;

16.2. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item XIII deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, recebidos até o momento marcado para abertura da sessão pública.

16.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes (desde que todos os presentes já tenham concluída a entrega dos documentos), nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos aos documentos de habilitação ou proposta de preços apresentadas. Registra-se que a partir deste momento, NÃO caberá desistência da proposta, salvo se existir justo motivo aceito pela Pregoeira.

16.4. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório, com apresentação de documentação pessoal oficial e original com foto do credenciado.

16.5. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

16.6. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de carta de credenciamento (conforme modelo Anexo III) ou procuração por instrumento público ou

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo III**, devendo ser exibida, a prova da legitimidade de quem concedeu os poderes, mediante apresentação dos originais (ato constitutivo, estatuto, contrato social, ata da eleição de diretoria, dentre outros).

16.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito apenas a uma representação.

16.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens acima não implicará a exclusão da sociedade comercial em participar do certame, mas sim, o não credenciamento, o que impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

16.8.1. Caso algum licitante esteja munido de qualquer documento em original e seja necessária a apresentação de cópia autenticada, fica ressalvada a Pregoeira a autorização para que se providencie a cópia e/ou devida autenticação pela Equipe de Apoio.

16.9. Apresentação da Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

16.10. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP no **Anexo IV**, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.

16.10.1 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 16.10 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

16.11. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

16.12. Finalizada a fase de credenciamento, não serão admitidos novos licitantes.

16.13. As licitantes cujo credenciamento seja indeferido, bem como as que optarem pelo envio dos envelopes, participarão da disputa com o preço indicado no envelope de proposta.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

17.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes do item **III** deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.
ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
LICITAÇÃO 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

17.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

17.3 Ocorrendo divergência entre o preço em algarismos e o valor em extenso, será levado em conta este último.

17.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

17.5 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, conforme solicitação do SAAE e entrega do material, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.6 A Proposta deverá vir acompanhada de especificações, que deverão estar de acordo com as descrições contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.7 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

17.8 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.9 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

17.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.11 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

XVIII- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

18.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

LICITAÇÃO 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 5

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

18.2.1. Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do Registro Comercial, se empresa individual; do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.3. Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Municipal do município de origem do licitante.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal
- f) Prova de regularidade para com o FGTS, mediante apresentação de Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

18.4. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

18.5. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.
- b) Comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

18.6.1. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

18.6.2. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

18.6.3 Em vista do princípio do formalismo moderado aliado à finalidade precípua deste processo de licitação de selecionar a proposta mais vantajosa, a Pregoeira deverá, nos casos em que for constatada a ausência ou irregularidade nos documentos de habilitação, recepcionar documento que se encontre em posse do representante, possibilitar à este firmar de próprio punho ou preencher modelos de declarações essenciais, desde que aquele possua poderes para tanto, ou realizar consulta na internet com o fim de verificar e obter documento disponibilizado de forma gratuita e on-line.

18.6.4 As condutas descritas no item anterior deverão ser tomadas de forma preliminar à eventual decisão de inabilitação do licitante.

XIX– PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. FASE INICIAL

19.1.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

19.1.2 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

19.1.3 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

19.1.4 O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.

19.1.5 Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem, o pregoeiro fixará prazo para sua realização/apresentação, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

19.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

19.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

19.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, sendo que, a redução de um lance para o outro, obedecerá a variação mínima de valores entre os lances a ser definida pela Pregoeira, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 8

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

19.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.2.3 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.2.5 Em caso de empate será assegurada nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

19.2.5.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

19.2.5.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.2.6 O direito a ofertar proposta de preço inferior, conforme mencionado no item anterior, somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

19.2.7 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

19.2.8 Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

19.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

19.2.10 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 9

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.2.11 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

19.2.12 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

19.2.13 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19.2.14 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

19.2.15 Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo objeto, material ou serviço.

19.2.16 Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

19.2.17 Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 10

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

20.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20.4 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar sucessivamente as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20.6 Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

20.7 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

20.8 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

20.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXII – CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 11

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

22.1 O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Compra, **no prazo de até 08 (oito) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

22.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se consagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.4 Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

22.5 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

22.6 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

22.7 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.8 As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

22.9. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 12

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a apresentação do DANFE/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

23.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXIV- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO

24.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

24.2. A revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

XXV - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Compete ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

25.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto na Lei Federal 8.666/93, no art. 73, inciso II, com suas alíneas e parágrafos, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

25.3. O objeto desta licitação será entregue de forma PARCELADA, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE. Formulado o pedido, discriminadas as quantidades solicitadas, a Contratada deverá entregar o material no prazo de até 20 dias corridos.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 13

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

25.4. O objeto desta licitação poderá ser comprado ou não em sua totalidade. Esclarecemos que a compra será efetuada de acordo com as necessidades do Contratante na vigência do Contrato.

XXVI- PENALIDADES

26.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I-** Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II-** A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- III-** Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.

IV - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

26.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso caso tenha sido feita ou cobrada judicialmente, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

26.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

26.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

XXVII - RESCISÃO

27.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXVIII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXIX - IMPUGNAÇÕES

29.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

29.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XXX- DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 15

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. A pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

30.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.4. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.

30.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Credencial;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;
Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;
Anexo VII – Minuta do Contrato.

Macaúbas-BA, 17 de Agosto de 2020.

ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira do SAAE
Portaria 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 16

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A) DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O presente Termo de Referência tem por objetivo o PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por lotes, para a aquisição de material hidráulico, conforme especificações constantes na tabela abaixo, destinados a Ampliação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de Macaúbas-BA., conforme descrito abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
LOTE 01			
1.	Adesivo Plástico Incolor p/ PVC Bisnaga de 75g	pç	1.200
2.	Adaptador PVC curto JS x R de ½"	pç	1.200
3.	Adaptador PVC curto JS x R de ¾"	pç	200
4.	Arruela de vedação da conexão do hidrômetro de ½" emborrachada / flexível (guarnição do tubete / cor preta)	pç	5.000
5.	Bucha red. Sold curta 25 x 20	pç	1.200
6.	Cap PVC sold. 20 mm	pç	1.000
7.	Cap PVC sold. 25 mm	pç	100
8.	Fita veda rosca 18mm x 50m	un	200
9.	Joelho 90° sold. PVC 20 mm	pç	2.500
10.	Joelho 90° sold. PVC 25 mm	pç	100
11.	Lâmina de serra bimetal 1218 - 18 dentes p/ polegada	pç	300
12.	Luva sold. Com Bucha de latão de 25 x ¾"	pç	1.000
13.	Luva sold. Com Bucha de latão de 25 x ½"	pç	200
14.	Luva sold. Com Bucha de latão de 20 x ½"	pç	400
15.	Luva PVC sold. De 20 mm	pç	4.000
16.	Luva PVC sold. De 25 mm	pç	1.200
17.	Luva de correr p/ tubo sold de 20mm	pç	1.000
18.	Pasta lubrificante p/tubos e conexões c/juntas elásticas 160g	un	100
19.	Registro esfera PVC 20mm	pç	200
20.	Registro esfera PVC 25mm	pç	50
21.	Tê PVC sold. De 20 mm	pç	400
22.	Tê PVC sold. De 25 mm	pç	50
23.	Registro de gaveta acion. Restrito DN 15 (1/2"), bronze, com rosca, sem chave	pç	800
LOTE 02			
24.	Adaptador PVC sold. Rosca curto de 75 mm x 2.1/2"	pç	40

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 17

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

25.	Adaptador PVC sold. 85 mm	pç	10
26.	Anel de vedação, tipo O'ring, para luva de correr Defofo DN 100	pç	40
27.	Bucha PVC Red. Sold curta 32 x 25 mm	pç	100
28.	Bucha PVC Red. Sold curta 40 x 32 mm	pç	50
29.	Bucha PVC Red. Sold curta 75 x 60 mm	pç	15
30.	Bucha PVC Red. Sold Longa 50 x 32 mm	pç	50
31.	Bucha PVC Red. Sold curta 50 x 40 mm	pç	50
32.	Cap PVC Sold 32mm	pç	100
33.	Cap PVC Sold 50mm	pç	100
34.	Cap PVC Sold 60mm	pç	10
35.	Colar tomada PVC c/ travas de 32 x ½"	pç	250
36.	Colar tomada PVC c/ travas de 40 x ½"	pç	20
37.	Colar tomada PVC c/ travas de 50 x ½"	pç	200
38.	Colar tomada PVC c/ travas de 60 x ½"	pç	100
39.	Colar tomada FF dúctil P/ Defofo de 200 x 3/4", c/ parafusos e porcas, com anel de borracha para vedação.	pç	10
40.	Curva longa 45° PB DN 75 DE 85 mm	pç	05
41.	Joelho 45° sold. PVC 32 mm	pç	30
42.	Joelho 45° sold. PVC 50 mm	pç	20
43.	Joelho 45° sold. PVC 60 mm	pç	20
44.	Joelho 45° sold. PVC 85 mm	pç	10
45.	Joelho 90° sold. PVC 32 mm	pç	30
46.	Joelho 90° sold. PVC 40 mm	pç	20
47.	Joelho 90° sold. PVC 50 mm	pç	30
48.	Joelho 90° sold. PVC 60 mm	pç	50
49.	Luva agropecuária sold DN 50 mm	pç	600
50.	Luva agropecuária sold DN 75 mm	pç	50
51.	Luva agropecuária sold DN 100 mm	pç	30
52.	Luva PVC sold. de 32 mm	pç	800
53.	Luva PVC sold. de 40 mm	pç	100
54.	Luva PVC sold. de 50 mm	pç	200
55.	Luva PVC sold. de 60 mm	pç	100
56.	Registro esfera PVC sold. De 32mm	pç	50
57.	Registro esfera PVC sold. De 50mm	pç	40
58.	Registro esfera PVC sold. De 60mm	pç	40
59.	Tê PVC sold de 32 mm	pç	50
60.	Tê PVC sold de 40 mm	pç	20
61.	Tê PVC sold de 50 mm	pç	30
62.	Tê PVC sold de 60 mm	pç	30
63.	Luva de correr PVC JE PBA c/ anel p/ tubo sold de 32 mm	pç	120
64.	Luva de correr PVC JE PBA c/ anel p/ tubo sold de 50 mm	pç	60
65.	Luva de correr PVC JE PBA c/ anel DN 50 DE 60 mm LONGA	pç	120
66.	Luva de correr PVC JE PBA c/anel DN 75mm / DE 85mm	pç	30

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 18

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

67.	Luva de correr PVC JE PBA c/anel DN 100mm DE 110mm	pç	30
68.	Luva de correr JE PBA PVC/IRRIGA DN 50 mm c/anel	pç	200
69.	Luva de correr JE PBA PVC/IRRIGA DE 75 mm c/anel	pç	150
70.	Luva de correr JE PBA PVC/IRRIGA DN 100 mm c/anel	pç	40
71.	Luva de Correr PVC JEI DEFOFO 150 mm c/ anel	pç	30
72.	Luva de Correr PVC JEI DEFOFO 200 mm c/ anel	pç	30
73.	Redução PVC Longa JE PB PBA DE 85 X 75 mm c/ anel	pç	10
74.	Redução PVC Longa JE PB PBA DE 85 X 60 mm c/ anel	pç	10
75.	Tê PVC JE PBA DN 75 / DE 85, com anéis	pç	06
76.	Tê PVC JE PBA DN 75 x DN 50, com anéis	pç	05
77.	Tê PVC JE PBA DN 100 / DE 110, com anéis	pç	05
78.	Tê PVC JE PBA DN 100 x DN 75, com anéis	pç	02
79.	Tê PVC JE PBA DN 100 x DN 50, com anéis	pç	03
80.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 1 "	pç	20
81.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 1 ½"	pç	30
82.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 2"	pç	05
83.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 2½"	pç	10
84.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 3"	pç	03
LOTE 03			
85.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 24, com bolsas para tubos de PVC/PBA, com cabeçote, PN 10, DN 50 / DE 60, com anéis	pç	05
86.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo euro, flangeado, com cabeçote DN 50mm	pç	10
87.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 24, com bolsas para tubos de PVC/PBA, com cabeçote, PN 10, DN 75 / DE 85, com anéis	pç	10
88.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 24, com bolsas para tubos de PVC/PBA, com cabeçote, PN 10, DN 100 / DE 110, com anéis	pç	10
89.	Registro de gaveta em ferro fundido, corpo curto com extremidades flangeada, haste e volates fixos, classe PN 16, DN 100 (RAN)	pç	02
90.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 25, com bolsas para tubos de DEFOFO e Ferro Dúctil, com cabeçote, PN 16, DN 150, com anéis	pç	03
LOTE 04			
91.	Tubo PVC sold. CL 15 de 20 mm c/ 6,0 m	pç	1.000
92.	Tubo PVC sold. CL 15 de 25 mm c/ 6,0 m	pç	500
93.	Tubo Irriga LF sold. PN 60 de 20 mm c/ 6,0 m	pç	1.500
94.	Tubo Irriga LF sold. PN 60 de 25 mm c/ 6,0 m	pç	800
95.	Tubo PVC sold CL 12 de 32 mm c/ 6,0 m	pç	1.000
96.	Tubo PVC sold CL 15 de 50 mm c/ 6,0 m	pç	200
97.	Tubo PVC sold CL 15 de 60 mm c/ 6,0 m	pç	200
98.	Tubo PVC sold CL 15 de 75 mm c/ 6,0 m	pç	50

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 19

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

99.	Tubo PVC PBA CL 15 de 110 mm c/ 6,0 m , junta elástica integrada	pç	10
100.	Tubo Agropecuário PN 60 DE 32 mm c/ 6,0 m	pç	500
101.	Tubo Irriga LF sold PN80 50mm c/6,0 m	pç	500
102.	Tubo Irriga LF JE PN 80 de 75 mm c/ 6,0 m c/ anel	pç	50
103.	Tubo PVC Defoyo DE 200 mm, junta elástica integrada, com 6,0 m	pç	10
104.	Tubo PVC Defoyo DE 150 mm, junta elástica integrada, com 6,0 m	pç	10
LOTE 05			
105.	Caixa d'água com capacidade para 15.000 litros, em Polietileno, corpo no formato tronco cônico com "nervuras" horizontais, tampa com sistema de trava por encaixe.	pç	02

B) JUSTIFICATIVA:

Periodicamente faz-se necessária a aquisição de materiais, para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do SAAE de Macaúbas-BA., assim como, nas extensões de redes e ramais, portanto, a aquisição de tubos e conexões atenderá as manutenções corretivas e preventivas nos ramais, redes e adutoras de abastecimento e distribuição de água potável, como também nas extensões de rede, ramais e suas derivações.

C) DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será entregue de forma PARCELADA, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado a Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE. Devem-se observar os horários de entrega, conforme descritos a seguir: 07h:30m às 12h e de 13h:30m às 17h, nos dias úteis. A entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

O objeto será recebido provisoriamente, no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital de Licitação, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado. O recebimento definitivo do objeto se dará no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à CONTRATADA, que terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para providenciar sua substituição.

A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração

Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se a necessária mão de obra.

Os materiais em PVC constantes nos lotes cotados devem ser fabricados por empresas cadastradas e qualificadas no PBQP-H - Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat do Ministério das Cidades do Governo Federal, endereço eletrônico: <http://www.cidades.gov.br/pbqp-h/index.php>.

Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes.

O contratado deverá garantir que o produto a ser fornecido esteja dentro dos padrões comerciais, oferecendo garantia contra qualquer tipo de adulteração.

A ausência de proposta de preço de um ou mais itens de um determinado lote, implicará na exclusão de participação do referido lote.

O prazo mínimo de garantia do produto será de 30 dias, conforme Art. 26, inciso I do CDC, lei 8.078 de 11 de setembro de 1990.

A Contratante poderá emitir a solicitação de acordo com as suas necessidades e a Contratada será obrigada a atendê-las imediatamente após a sua solicitação, por se tratar de serviços essenciais.

D) CONDIÇÕES DE GARANTIA

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

E) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Servidor responsável pelo almoxarifado do SAAE de Macaúbas-BA.

F) REAJUSTAMENTO

O preço do objeto licitado é fixo e irredutível.

G) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pela utilização do objeto.

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto desta licitação.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

H) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto adequado, na forma prevista na Lei 8.666/93, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato.

- a) Fornecer o objeto, consoante com a proposta apresentada no processo de Pregão Presencial e em estrita observância das especificações do Edital;
- b) Descarregar e armazenar no local indicado pelo responsável do almoxarifado;
- c) Responder pelos vícios e defeitos verificados no objeto, substituindo, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Receber o preço estipulado no contrato.

I) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;
- b) Fiscalizar a quantidade do produto licitado - art 67 da Lei 8.666/93.

J) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não há necessidade de apresentação de documentos de demonstrativo de capacidade técnica.

L) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O tipo de julgamento das proposta serão: tipo menor preço por lotes.

M) VALORES REFERÊNCIAS

Considerando as especificações e quantitativos estabelecidos para o objeto, planilha de balizamento de preços, conforme art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93.

N) RESULTADOS ESPERADOS

Contratação de empresas fornecedoras de material hidráulico, que apresentem propostas mais vantajosas, de acordo com as especificações deste termo, visando atender as necessidades desta Autarquia, quando da captação e distribuição de água, em atendimento as responsabilidades designadas a esta Autarquia.

O) DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 22

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- IV-** Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- V-** A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- VI-** Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV -** Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

P) CONDIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Acimária Cláudia Pereira dos Santos
Setor de Compras e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 23

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores: Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa autarquia municipal, vimos apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Presencial nº. 004/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos, destinados a Ampliação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de Macaúbas-BA.

Razão social:.....CNPJ:
 Endereço Completo: CEP:
 Fone:Fax: e-mail:
 DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: NOME DO BANCO: AGÊNCIA Nº:
 CONTA CORRENTE Nº:

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL	MARCA (Os materiais em PVC devem ser fabricados por empresas cadastradas e qualificadas no PBQP-H)
LOTE 01						
1.	Adesivo Plástico Incolor p/ PVC Bisnaga de 75g	pç	1.200			
2.	Adaptador PVC curto JS x R de ½"	pç	1.200			
3.	Adaptador PVC curto JS x R de ¾"	pç	200			
4.	Arruela de vedação da conexão do hidrômetro de ½" emborrachada / flexível (guarnição do tubete / cor preta)	pç	5.000			
5.	Bucha red. Sold curta 25 x 20	pç	1.200			
6.	Cap PVC sold. 20 mm	pç	1.000			
7.	Cap PVC sold. 25 mm	pç	100			
8.	Fita veda rosca 18mm x 50m	un	200			
9.	Joelho 90º sold. PVC 20 mm	pç	2.500			
10.	Joelho 90º sold. PVC 25 mm	pç	100			
11.	Lâmina de serra bimetal 1218 – 18 dentes p/ polegada	pç	300			
12.	Luva sold. Com Bucha de latão de 25 x ¾"	pç	1.000			
13.	Luva sold. Com Bucha de latão de 25 x ½"	pç	200			

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 24

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

14.	Luva sold. Com Bucha de latão de 20 x 1/2"	pç	400			
15.	Luva PVC sold. De 20 mm	pç	4.000			
16.	Luva PVC sold. De 25 mm	pç	1.200			
17.	Luva de correr p/ tubo sold de 20mm	pç	1.000			
18.	Pasta lubrificante p/tubos e conexões c/juntas elásticas 160g	un	100			
19.	Registro esfera PVC 20mm	pç	200			
20.	Registro esfera PVC 25mm	pç	50			
21.	Tê PVC sold. De 20 mm	pç	400			
22.	Tê PVC sold. De 25 mm	pç	50			
23.	Registro de gaveta acion. Restrito DN 15 (1/2"), bronze, com rosca, sem chave	pç	800			
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ _____ (_____)						
LOTE 02						
24.	Adaptador PVC sold. Rosca curto de 75 mm x 2.1/2"	pç	40			
25.	Adaptador PVC sold. 85 mm	pç	10			
26.	Anel de vedação, tipo O'ring, para luva de correr Defofo DN 100	pç	40			
27.	Bucha PVC Red. Sold curta 32 x 25 mm	pç	100			
28.	Bucha PVC Red. Sold curta 40 x 32 mm	pç	50			
29.	Bucha PVC Red. Sold curta 75 x 60 mm	pç	15			
30.	Bucha PVC Red. Sold Longa 50 x 32 mm	pç	50			
31.	Bucha PVC Red. Sold curta 50 x 40 mm	pç	50			
32.	Cap PVC Sold 32mm	pç	100			
33.	Cap PVC Sold 50mm	pç	100			
34.	Cap PVC Sold 60mm	pç	10			
35.	Colar tomada PVC c/ travas de 32 x 1/2"	pç	250			
36.	Colar tomada PVC c/ travas de 40 x 1/2"	pç	20			
37.	Colar tomada PVC c/ travas de 50 x 1/2"	pç	200			
38.	Colar tomada PVC c/ travas de 60 x 1/2"	pç	100			
39.	Colar tomada FF dúctil P/ Defofo de 200 x 3/4", c/ parafusos e porcas, com anel de borracha para vedação.	pç	10			
40.	Curva longa 45° PB DN 75 DE 85 mm	pç	05			
41.	Joelho 45° sold. PVC 32 mm	pç	30			
42.	Joelho 45° sold. PVC 50 mm	pç	20			
43.	Joelho 45° sold. PVC 60 mm	pç	20			
44.	Joelho 45° sold. PVC 85 mm	pç	10			
45.	Joelho 90° sold. PVC 32 mm	pç	30			
46.	Joelho 90° sold. PVC 40 mm	Pç	20			
47.	Joelho 90° sold. PVC 50 mm	Pç	30			
48.	Joelho 90° sold. PVC 60 mm	pç	50			

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 25

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

49.	Luva agropecuária sold DN 50 mm	pç	600			
50.	Luva agropecuária sold DN 75 mm	pç	50			
51.	Luva agropecuária sold DN 100 mm	pç	30			
52.	Luva PVC sold. de 32 mm	pç	800			
53.	Luva PVC sold. de 40 mm	pç	100			
54.	Luva PVC sold. de 50 mm	pç	200			
55.	Luva PVC sold. de 60 mm	pç	100			
56.	Registro esfera PVC sold. De 32mm	pç	50			
57.	Registro esfera PVC sold. De 50mm	pç	40			
58.	Registro esfera PVC sold. De 60mm	pç	40			
59.	Tê PVC sold de 32 mm	pç	50			
60.	Tê PVC sold de 40 mm	pç	20			
61.	Tê PVC sold de 50 mm	pç	30			
62.	Tê PVC sold de 60 mm	pç	30			
63.	Luva de correr PVC JE PBA c/ anel p/ tubo sold de 32 mm	pç	120			
64.	Luva de correr PVC JE PBA c/ anel p/ tubo sold de 50 mm	pç	60			
65.	Luva de correr PVC JE PBA c/ anel DN 50 DE 60 mm LONGA	pç	120			
66.	Luva de correr PVC JE PBA c/anel DN 75mm / DE 85mm	pç	30			
67.	Luva de correr PVC JE PBA c/anel DN 100mm DE 110mm	pç	30			
68.	Luva de correr JE PBA PVC/IRRIGA DN 50 mm c/anel	pç	200			
69.	Luva de correr JE PBA PVC/IRRIGA DE 75 mm c/anel	pç	150			
70.	Luva de correr JE PBA PVC/IRRIGA DN 100 mm c/anel	pç	40			
71.	Luva de Correr PVC JEI DEFOFO 150 mm c/ anel	pç	30			
72.	Luva de Correr PVC JEI DEFOFO 200 mm c/ anel	pç	30			
73.	Redução PVC Longa JE PB PBA DE 85 X 75 mm c/ anel	pç	10			
74.	Redução PVC Longa JE PB PBA DE 85 X 60 mm c/ anel	pç	10			
75.	Tê PVC JE PBA DN 75 / DE 85, com anéis	pç	06			
76.	Tê PVC JE PBA DN 75 x DN 50, com anéis	pç	05			
77.	Tê PVC JE PBA DN 100 / DE 110, com anéis	pç	05			
78.	Tê PVC JE PBA DN 100 x DN 75, com anéis	pç	02			
79.	Tê PVC JE PBA DN 100 x DN 50, com anéis	pç	03			
80.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 1 "	pç	20			
81.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 1 1/2"	pç	30			
82.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 2"	pç	05			

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 26

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

83.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 2½"	pç	10			
84.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 3"	pç	03			
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ _____ (_____)						
LOTE 03						
85.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 24, com bolsas para tubos de PVC/PBA, com cabeçote, PN 10, DN 50 / DE 60, com anéis	pç	05			
86.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo euro, flangeado, com cabeçote DN 50mm	pç	10			
87.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 24, com bolsas para tubos de PVC/PBA, com cabeçote, PN 10, DN 75 / DE 85, com anéis	pç	10			
88.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 24, com bolsas para tubos de PVC/PBA, com cabeçote, PN 10, DN 100 / DE 110, com anéis	pç	10			
89.	Registro de gaveta em ferro fundido, corpo curto com extremidades flangeada, haste e volante fixos, classe PN 16, DN 100 (RAN)	pç	02			
90.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 25, com bolsas para tubos de DEFOFO e Ferro Dúctil, com cabeçote, PN 16, DN 150, com anéis	pç	03			
VALOR TOTAL DO LOTE 03 – R\$ _____ (_____)						
LOTE 04						
91.	Tubo PVC sold. CL 15 de 20 mm c/ 6,0 m	pç	1.000			
92.	Tubo PVC sold. CL 15 de 25 mm c/ 6,0 m	pç	500			
93.	Tubo Irriga LF sold. PN 60 de 20 mm c/ 6,0 m	pç	1.500			
94.	Tubo Irriga LF sold. PN 60 de 25 mm c/ 6,0 m	pç	800			
95.	Tubo PVC sold CL 12 de 32 mm c/ 6,0 m	pç	1.000			
96.	Tubo PVC sold CL 15 de 50 mm c/ 6,0 m	pç	200			
97.	Tubo PVC sold CL 15 de 60 mm c/ 6,0 m	pç	200			
98.	Tubo PVC sold CL 15 de 75 mm c/ 6,0 m	pç	50			
99.	Tubo PVC PBA CL 15 de 110 mm c/ 6,0 m , junta elástica integrada	pç	10			
100.	Tubo Agropecuário PN 60 DE 32 mm c/ 6,0 m	pç	500			
101.	Tubo Irriga LF sold PN80 50mm c/6,0 m	pç	500			
102.	Tubo Irriga LF JE PN 80 de 75 mm c/ 6,0 m c/ anel	pç	50			
103.	Tubo PVC Defofo DE 200 mm, junta elástica integrada, com 6,0 m	pç	10			

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 27

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

104.	Tubo PVC Defofo DE 150 mm, junta elástica integrada, com 6,0 m	pç	10			
VALOR TOTAL DO LOTE 04 – R\$ _____ (_____)						
LOTE 05						
105.	Caixa d'água com capacidade para 15.000 litros, em Polietileno, corpo no formato tronco cônico com "nervuras" horizontais, tampa com sistema de trava por encaixe.	pç	02			
VALOR TOTAL DO LOTE 05 – R\$ _____ (_____)						

FORMA DE ENTREGA: Parcelada

ENTREGA: CIF

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Fornecimento:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

_____, ____ de _____ de 2020.

[Assinatura e carimbo].

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 28

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, Ba ____ de _____ 2020

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 29

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 30

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº. 004/2020 e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 31

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas da
lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre
por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos,
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 32

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº.

Que entre si fazem, de um lado, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo Diretor Sr. DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto nº. 0032/2016, de 01/03/2016, do Executivo Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a firma, _____, estabelecida à rua _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO -art. 55,I da Lei nº8.666/93

1.1– Aquisição de materiais hidráulicos, destinados a Ampliação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de Macaúbas-BA.
1.2 – O material será fornecido em conformidade com as condições indicadas no Edital de licitação Pregão Presencial nº 004/2020, e Processo Administrativo nº 097/2020, formulado pelo **CONTRATANTE**, constantes da proposta da Contratada, cujos documentos também integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente CONTRATO tem como forma de execução a entrega parcelada do objeto licitado, conforme requisições emitidas pelo CONTRATANTE durante a vigência deste instrumento, ficando esclarecido que a aquisição do objeto está vinculada às solicitações, visto que estes, só serão solicitados de acordo a necessidade do contratante.

2.2. A Contratante poderá emitir a solicitação de acordo com as suas necessidades e a Contratada será obrigada a atendê-las imediatamente após a sua solicitação.

2.3. Os produtos objeto desta contratação serão fornecidos até 20 dias corridos, contados a partir da data de autorização de faturamento emitida pela Contratante, e deverá ser entregue na sede do SAAE de Macaúbas-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PAGAMENTOS- art. 54,III

Fica expressamente proibido o adiantamento de qualquer importância por parte do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, seja a que título for, inclusive empréstimo.

3.1 - Pela aquisição dos materiais, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$** _____ (_____), conforme entrega do material, correspondente ao valor resultante dos preços constantes da proposta da **CONTRATADA**.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 33

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

3.2 - O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a apresentação do DANFE/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

3.3 - No ato da Liquidação e Pagamento, a **CONTRATADA** tem obrigação de apresentar certidões negativas vigentes exigidas no edital, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá no ato do fornecimento apresentar nota fiscal, referente ao material fornecido, tendo a **CONTRATANTE**, o prazo de dois dias úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5 - Os preços dos materiais não poderão ser reajustados;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS-art. 54 da Lei 8.666/93

Este Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado conforme os artigos 57, inciso II e 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Contrato, poderá ser aditado em até 25%, conforme artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-art. 54, V

Os preços, indicados nesta cláusula e na proposta da **CONTRATADA**, abrangem todos os encargos e despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto deste contrato, ficando esclarecido que, o **CONTRATANTE**, não fará qualquer pagamento à **CONTRATADA** além dos valores aqui referidos e pactuados, que serão custeados pelo elemento de despesa:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
SAAE	02.14	2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	3390.30.00.50

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS- art.56 da Lei 8.666/93

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

É de responsabilidade da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto adequado, na forma prevista na Lei 8.666/93, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato:

a) Fornecer o material descrito na cláusula segunda, consoante com a proposta apresentada no processo de Pregão Presencial;

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 34

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

b) Responder pelos vícios e defeitos verificados no objeto;

c) Receber o preço estipulado no contrato.

É de responsabilidade do CONTRATANTE:

c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;

b) Fiscalizar a quantidade do produto licitado - art 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, PENALIDADES E MULTAS

De acordo com o art. 54, VIII e art. 77 da lei 8.666/93, este contrato poderá ser rescindido:

- I. Por qualquer das partes, desde que avisado com 30 (trinta) dias de antecedência e com autorização prévia da diretoria.
- II. Unilateralmente, pela contratante, com fulcro no art. I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.
- III. Quando não houver cumprimento de cláusulas contratuais ou quando houver razões de interesse público, desde que motivada administrativamente.

§ 1º Caberá a Administração aplicar as sanções motivadas pela inexecução parcial ou total do ajuste, valendo-se de :

- I. Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II. A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada a Autarquia, a rescisão unilateral do contrato.
- III. Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV. Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

§2º Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de recusar, sem qualquer ônus, o produto objeto deste Contrato, caso não corresponda às características e especificações próprias ao fiel cumprimento da finalidade contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente contrato:

- a) Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;
- c) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;
- d) Fiscalizar a execução do ajuste.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 35

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

As partes acima identificadas têm, entre si justo e acordado o presente contrato fornecimento de produto, considerando os expedientes constantes do processo licitatório 004/2020 com base no que dispõe o parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO-art. 55, XII da lei 8.666/93

A execução do contrato administrativo deverá obedecer à regulamentação e a forma constante no art. 55 da lei 8.666/93.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução.

É obrigação do contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas custas, vícios, defeitos ou incorreções na execução do objeto ou do material utilizado. Cabe ao contratado responder pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A responsabilidade pelo pagamento não será transferida à contratante pela inadimplência do contratado pelos encargos fiscais, e comerciais, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso da prestação fornecida.

Se houver o fornecimento de produto em desconformidade com o previsto no contrato, poderá a contratante rejeitar o objeto ajustado no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Macaúbas – Bahia será o único foro com jurisdição e competência para apreciar e dirimir as questões porventura decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Macaúbas – Bahia, _____

Diretor do SAAE de Macaúbas-BA.

Empresa - CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

NOME
C.P.F. Nº

NOME
C.P.F. Nº

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Página 36

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1038/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1038/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ADENILTON FIGUEIREDO SOUSA 98516841553, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.784/0001-07, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
969C761B79CDD5F2767B1083F92FEF96

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1040/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1040/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ANANDA DE JESUS ALMEIDA 06009893569, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.257/0001-84, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1041/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1041/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ANDERSON JOSE SOUSA ROCHA 07809155504, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.376/0001-37, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1042/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1042/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ANDREIA DA COSTA SOUSA 39122157824, inscrita no CNPJ sob o nº 32.291.900/0001-21, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1043/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1043/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ANTONIO JOAQUIM ALVES DE MENEZES 57061807504, inscrita no CNPJ sob o nº 32.206.901/0001-20, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1044/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1044/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ANTONIO OLIVEIRA DO REGO 55129226534, inscrita no CNPJ sob o nº 32.203.410/0001-26, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1045/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1045/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa APARECIDA ROCHA SANTOS MOREIRA 04133180526, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.942.905/0001-77, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1046/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1046/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ARLINDA ROSA SOUZA 93348150515, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.246/0001-02, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1047/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1047/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CARLOS JOSE LONGA 37390155515, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.351/0001-33, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1048/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1048/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CICERO SILVEIRA SOUSA 07843206590, inscrita no CNPJ sob o nº 32.317.270/0001-17, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1049/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1049/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CLAUDIO COSTA ROCHA 96844701500, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.209.217/0001-00, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1050/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1050/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CLAUNILTON OLIVEIRA ROQUE 51909472549, inscrita no CNPJ sob o nº 32.225.359/0001-53, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1051/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1051/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa DANIEL SOUZA AZEVEDO 07730513501, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.361/0001-14, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1052/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1052/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa EDILENE DE JESUS SILVA 05397389560, inscrita no CNPJ sob o nº 32.432.443/0001-48, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1053/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ELISSANDRO SILVA OLIVEIRA 02481295544, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.207.198/0001-75, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1054/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1054/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa FABIO JESUS SILVA 04536892567, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.918.743/0001-31, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1056/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1056/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa FERNANDO NOBRE DA SILVA ROCHA 04324562520, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.209.200/0001-45, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1057/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1057/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa FRANCISCO SILVA 2767927587, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.920.342/0001-16, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1058/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1058/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa GENILSON MATOS SANTOS 07366550507, inscrita no CNPJ sob o nº 32.223.438/0001-25, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1059/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1059/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa GERALDO SANTOS SILVA 41688259813, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.177.614/0001-30, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1060/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1060/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa GILBERTO VITOR BARBOSA 12893951520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.924.618/0001-34, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1061/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1061/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa GILSON ALVES DA GAMA 96410353553, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.149/0001-57, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1062/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1062/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa HELIOMAR ARAUJO SOUZA 02993979558, inscrita no CNPJ sob o nº 32.208.008/0001-34, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1063/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1063/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa IVONETE OLIVEIRA SANTOS 84925680544, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.274/0001-11, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1064/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1064/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JAILSON SEIXAS FIGUEIREDO 57062501549, inscrita no CNPJ sob nº 32.222.260/0001-06, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1065/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1065/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JAILTON MEIRA DE JESUS 04400411559, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.925.102/0001-04, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1066/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1066/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JEFERSON SANTANA SANTOS 04738971565, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.925.103/0001-59, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1067/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1067/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOAO DA ROCHA PAES 07148038553, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.287.665/0001-14, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1068/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1068/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOAO HERMELINO DOS SANTOS 27391507504, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.207.658/0001-65, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1069/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1069/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOAQUIM DOS SANTOS COSTA 01780643519, inscrita no CNPJ sob o nº 32.928.613/0001-80, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1070/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1070/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOAQUIM GUEDES DE SOUZA 55132413587, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.204.112/0001-50, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1071/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1071/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JORGE ALUIZO DA MATA SILVA 05808858526, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.329/0001-93, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1072/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1072/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE AILTON ARAUJO MAGALHAES 25467715828, inscrita no CNPJ sob o nº 32.289.036/0001-23, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1073/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE AMANCIO DA SILVA NETO 62131672853, inscrita no CNPJ sob o nº 32.949.053/0001-40, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1074/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE ANTONIO MATA PEREIRA 01096960850, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.326/0001-03, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1075/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1075/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE CARLOS OLIVEIRA SOUSA 56484631549, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.631/0001-19, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1076/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1076/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE DE JESUS OLIVEIRA 24404179553, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.203.893/0001-69, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1077/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1077/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE DOMINGUES 27393062534, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.283.309/0001-22, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1079/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1079/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa LEANDRO BATISTA DE JESUS 90310187591, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.530/0001-48, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1080/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1080/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa LEANDRO RODRIGUES SANTOS 04527359550, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.690/0001-40, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1081/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1081/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa LILA ROSA REGO MENEZES 77797426520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.883.966/0001-00, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1082/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1082/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa LUCILENE DE MATOS SOUZA OLIVEIRA 31989820816, inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.953/0001-21, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1083/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1083/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MANOEL DE JESUS SILVA 06423438536, inscrita no CNPJ sob o nº 32.630.595/0001-55, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1084/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1084/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARCELO SILVA SANTOS 05938661501, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.395.510/0001-00, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1085/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1085/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARCUS VINICIUS CRUZ ROCHA 07336564550, inscrita no CNPJ sob o nº 32.208.192/0001-12, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1086/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1086/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARIA JOANA DE JESUS SANTOS 01491196580, inscrita no CNPJ sob o nº 32.289.211/0001-82, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1087/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1087/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARIA NALVA MARQUES VIEIRA 04072665509, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.836/0001-58, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1088/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1088/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARIA PEREIRA DE MACEDO SANTOS 91003512534, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.203.816/0001-09, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1089/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1089/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARIA ROSA LARANJEIRA SOUSA 62151746534, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.265/0001-20, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1090/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1090/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARLENE VIEIRA COSTA SOUSA 04393102533, inscrita no CNPJ sob o nº 31.999.209/0001-34, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1091/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1091/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MICAELE SILVA SANTOS 08261208575, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.926.427/0001-01, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1092/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1092/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa NILDETE DA MATA DIAS BARBOSA 79068588591, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.822/0001-80, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1093/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1093/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa NIVALDO DE SOUZA CRUZ 02750278562, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.261/0001-10, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1094/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1094/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ODILIA DE JESUS SOUSA 75584123587, inscrita no CNPJ sob o nº 32.739.238/0001-20, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1095/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1095/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa OTILA ROSA DE JESUS 79850162520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.537/0001-15, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1096/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1096/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA 03586953844, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.905.759/0001-00, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1098/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1098/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa REINALDO AMARAL PAIXAO 04376149560, inscrita no CNPJ sob o nº 32.205.134/0001-35, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1099/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1099/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa RUI MATEUS DE JESUS PEREIRA 06933331547, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.836/0001-13, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1101/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa THARLLES JOAO ROCHA COSTA 07608867507, inscrita no CNPJ sob o nº 32.935.443/0001-60, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1102/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1102/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa TIAGO MORAIS DE JESUS 07678619570, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.261.633/0001-40, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1105/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1105/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa WILTON DA COSTA SOUSA 48577700836, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.273.116/0001-90, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1106/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1106/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa YAKSON JORDAN OLIVEIRA BARBOSA 08115689548, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.305/0001-34, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1461/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1461/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ADAILSON SANTOS SOUSA 07489352584, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.668/0001-04, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1462/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1462/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ALEANDRO WESLEI LEAO DE JESUS 08298374509, inscrita no CNPJ sob o nº 32.284.157/0001-82, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1463/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1463/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ALEXANDRE SOUSA SANTOS 06255821528, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.919.221/0001-54, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1464/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1464/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ALTINA SOUZA DE JESUS 24396281587, inscrita no CNPJ sob o nº 33.165.285/0001-70, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1465/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1465/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ANDREIA DA COSTA SOUSA 39122157824, inscrita no CNPJ sob o nº 32.291.900/0001-21, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1466/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1466/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ANTONIO MARCOS CONCEICAO DOS SANTOS 07873181596, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.936.883/0001-32, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1467/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1467/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ANTONIO OLIVEIRA DO REGO 55129226534, inscrita no CNPJ sob o nº 32.203.410/0001-26, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1468/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1468/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa APARECIDA ROCHA SANTOS MOREIRA 04133180526, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.942.905/0001-77, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1469/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1469/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CELIO NASCIMENTO ROCHA 07869906514, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.394/0001-85, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1470/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1470/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CLAUDIO COSTA ROCHA 96844701500, inscrita no CNPJ sob o nº 32.209.217/0001-00, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1471/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1471/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CLAUDIO OLIVEIRA SILVA 00356198561, inscrita no CNPJ sob o nº 33.902.037/0001-64, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1472/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1472/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CLEBERSON NOBRE DA SILVA ROCHA 05996846586, inscrita no CNPJ sob o nº 33.971.320/0001-48, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1473/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1473/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CLOVES NOBRE SOUSA 05998684575, inscrita no CNPJ sob o nº 33.959.482/0001-60, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1474/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1474/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CRISTIANE PALOMA MOREIRA OLIVEIRA 01674577567, inscrita no CNPJ sob o nº 32.921.162/0001-59, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1475/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1475/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa DANIEL SOUZA AZEVEDO 07730513501, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.361/0001-14, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1476/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1476/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa EDVALDO OLIVEIRA SILVA 05601484538, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.390/0001-16, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1477/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1477/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa FABIO COSTA SILVA 08819451530, inscrita no CNPJ sob o nº 33.155.619/0001-24, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1478/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1478/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa FABIO JESUS SILVA 04536892567, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.918.743/0001-31, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1479/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1479/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa FERNANDO NOBRE DA SILVA ROCHA 04324562520, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.209.200/0001-45, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1480/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1480/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa GILSON ALVES DA GAMA 96410353553, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.149/0001-57, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1481/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1481/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa HERMELINA NATALI SOUSA SILVA 06222916538, inscrita no CNPJ sob o nº 32.410.563/0001-44, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1482/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1482/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JAILSON SEIXAS FIGUEIREDO 57062501549, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.260/0001-06, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1483/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1483/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JEFERSON SANTANA SANTOS 04738971565, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.925.103/0001-59, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1484/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1484/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOANA ADOLFINA DE OLIVEIRA COSTA 62147641553, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.477/0001-85, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1485/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1485/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOAO HERMELINO DOS SANTOS 27391507504, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.658/0001-65, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1486/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1486/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOAO PAULO APARECIDO REGO CAMBUHI 01098557522, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.156/0001-29, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1487/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1487/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOAQUIM GUEDES DE SOUZA 55132413587, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.204.112/0001-50, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1488/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1488/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE ANTONIO PIMENTA FILHO 276664481520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.510.607/0001-08, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1489/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1489/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE DE JESUS OLIVEIRA 24404179553, inscrita no CNPJ sob o nº 32.203.893/0001-69, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1490/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1490/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE DOMINGUES 27393062534, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.309/0001-22, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1491/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1491/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA 07145420597, inscrita no CNPJ sob o nº 32.223.605/0001-38, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1492/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1492/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE MIGUEL DE MAGALHAES 14541904500, inscrita no CNPJ sob o nº 32.271.700/0001-07, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1493/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1493/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa LEANDRO RODRIGUES SANTOS 04527359550, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.690/0001-40, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1494/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1494/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MANOEL DE JESUS SILVA 06423438536, inscrita no CNPJ sob o nº 32.630.595/0001-55, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1495/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1495/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MANOEL FRANCISCO DE JESUS 36479381572, inscrita no CNPJ sob o nº 32.920.777/0001-60, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1496/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1496/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARIMILTON SANTOS DE JESUS OLIVEIRA 77691849591, inscrita no CNPJ sob o nº 34.014.777/0001-27, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1497/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1497/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARINILSON DE JESUS MEIRA 93711158587, inscrita no CNPJ sob o nº 33.092.159/0001-32, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1498/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1498/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARLENE VIEIRA COSTA SOUSA 04393102533, inscrita no CNPJ sob o nº 31.999.209/0001-34, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1499/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1499/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa NUBIO CLEUTON PIMENTA LEAO 06280973522, inscrita no CNPJ sob o nº 32.933.287/0001-07, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1500/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1500/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa OTILA ROSA DE JESUS 79850162520, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.786.537/0001-15, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1501/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1501/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa RUI MATEUS DE JESUS PEREIRA 06933331547, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.836/0001-13, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1502/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1502/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa THARLLES JOAO ROCHA COSTA 07608867507, inscrita no CNPJ sob o nº 32.935.443/0001-60, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1503/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1503/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa UILIAN BARBOSA OLIVEIRA 06379771573, inscrita no CNPJ sob o nº 32.944.109/0001-73, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1504/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1504/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa VANDERSON ROCHA OLIVEIRA 05497395562, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.287/0001-90, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1505/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1505/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa WELITON PEREIRA RODRIGUES 01122406584, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.070.625/0001-89, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1724/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1724/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa APARECIDO PEREIRA DA SILVA 30773902805, inscrita no CNPJ sob o nº 31.556.770/0001-49, através do Procedimento Licitatório Chamamento Público 0006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

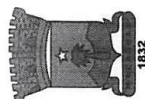


RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1725/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1725/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa EDILENE DE JESUS SILVA 05397389560, inscrita no CNPJ sob o nº 32.432.443/0001-48, através do Procedimento Licitatório Chamamento Público 0006/2019, com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.07.2020 à 01.10.2020. Macaúbas, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Rdc Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 3-2020

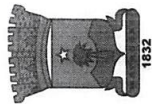
Às 09:00 (nove horas), do dia 17/08/2020 (dezesete de agosto de dois mil e vinte), na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Arthur Antônio Costa, nº 48, 1º andar, Centro, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Especial de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0069/2020 e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura o Sr. Arilton Carlos Rego de Magalhães, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório instaurado sob REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, denominado e numerado de RDC nº 3-2020, na forma PRESENCIAL, de 26/06/2020 (vinte e seis de junho de dois mil e vinte), critério de julgamento: MAIOR DESCONTO, modo de disputa: FECHADO, regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando à contratação de empresa para serviço de engenharia/arquitetura para execução de obra de construção de 9 (nove) PRAÇAS, localizadas na sede e zona rural deste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	RENATO LIMA MEIRA	135.107.028-24	SÓCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
02	CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA	34.514.016/0001-34	DEAKLE RHUAN JOSÉ RAMOS MADUREIRA	041.834.315-22	PROCURAÇÃO	ME/EPP
03	CONSTRUTORA VITOR EIRELI	14.267.032/0001-62	ALDO PEREIRA OLIVEIRA	285.755.708-62	SÓCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
04	INNOVAR CONSTRUTORA LTDA	25.362.502/0001-93	JOSE JONES DOS SANTOS SOUZA	003.956.705-27	SÓCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
05	LUIS CONSTRUÇÕES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	LUIS CARLOS REGO MAGALHÃES	062.504.075-96	SÓCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP

Aberto os trabalhos, a Presidente solicitou que os representantes das licitantes presentes, entregassem os envelopes contendo a proposta de preço, os documentos referentes ao credenciamento e as declarações complementares. Em continuidade, a Presidente da Comissão Especial de Licitações informou aos presentes que, diante da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, ocasionada pela COVID-19, e dos termos das normas municipais correspondentes, a costureira rotina administrativa da sessão de julgamento irá ocorrer da seguinte forma: 1 – recepção dos documentos; 2 – análise dos documentos preliminares e de credenciamento; e 3 – abertura dos envelopes de proposta de preços. Restou afirmado, também, que, excepcionalmente, não será concedida vista preliminar dos documentos, em sua forma física, aos presentes, para evitar o contato e a propagação do vírus; contudo, registra-se que não será preterido os direitos dos licitantes ao amplo conhecimento dos documentos, o qual será exercido pelo requerimento nessa sessão ou por e-mail

Fls. 1/3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



(licitacao@macaubas.ba.gov.br) e com a disponibilização na sua forma digital, preferencialmente através do endereço eletrônico referido. Em seguida foram credenciados os representantes das empresas conforme descrição acima, sendo estas enquadradas como ME/EPP para gozo de benefícios da Lei complementar de Nº 123/2006, conforme declarações/documentos apresentados. Registra-se que a Comissão Especial de Licitações fez autenticação dos documentos conforme originais apresentados em sessão. Em seguida, como previsto no Edital foram feitas consultas na internet nos sites do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, os quais não constaram nenhuma irregularidade em seus registros da empresa e nem do sócio majoritário, para fins de comprovação a comissão fez a impressão dos documentos das referidas consultas; quanto a consulta ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, não foi possível realizá-la neste momento pois o município não possui adesão a este sistema. Em continuidade foi aberto os envelopes de proposta de preço, conforme o item 10.4 do edital, sendo ordenadas conforme o item 10.7 do edital e constatado os seguintes descontos/valores:

EMPRESA	DESCONTO	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	25,80%	R\$ 345.820,54
LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	25%	R\$ 328.862,99
CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA	11%	R\$ 414.756,52
CONSTRUTORA VITOR EIRELI	-	R\$ 424.465,44
INOVAR CONSTRUTORA LTDA	-	R\$ 427.932,87

Após a abertura dos envelopes de proposta de preço foi constatado que as licitantes CONSTRUTORA VITOR EIRELI e INOVAR CONSTRUTORA LTDA não apresentaram percentual de DESCONTO linear concedido sobre a planilha orçamentária conforme exigência do item 7.1.3. do correspondente edital; e que a licitante LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA apresentou o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na capa da proposta de preço contudo, apresentou valor total não correspondente, no importe de R\$ 328.862,99 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), restando **divergente** o percentual de desconto informado e o valor final de sua proposta; diante disso, com fundamento nos itens 7.1.3.1, 10.7 e 10.11 do instrumento convocatório, considerado como critério de julgamento o "maior desconto", o **percentual de desconto informado de 25% (vinte e cinco por cento)** apresentado pela licitante LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA deverá **prevalecer** para fins do julgamento deste processo. Em sequência, a Comissão Especial de Licitações realizou consulta ao site do Simples Nacional, onde verificou-se que TODAS as licitantes são optantes pelo citado regime. Em ato contínuo com fundamento no item 10.18 do correspondente edital passou-se à análise da **proposta de preço que apresentou o maior desconto sendo este ofertado pela concorrente CONSTRUTORA MEIRA EIRELI**, bem como foi realizada, sem sucesso, negociação para aumento do percentual de desconto ofertado pela citada licitante, conforme previsto no item 10.28 do

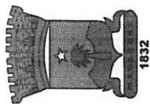
Fls. 2/3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



correspondente edital. Diante da necessidade de lapso temporal para análise da proposta de preço, as 13h:40min, a Presidente SUSPENDEU o julgamento e REMARCOU a sessão de continuidade para este mesmo dia, 17/08/2020, às 15h30min, neste mesmo local. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária a Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Noelma Bastos Ferreira Novais

Presidente Comissão Especial de Licitações

José Carlos Rodrigues Souza
José Carlos Rodrigues Souza

Membro da Comissão Especial de Licitações

Elisângela Araújo de Carvalho
Elisângela Araújo de Carvalho

Membro da Comissão Especial de Licitações

Arlton Carlos Rego de Magalhães
Membro do Setor Técnico de Engenharia

Propoentes:

CONSTRUTORA MEIRA EIRELI

CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA

CONSTRUTORA VITOR EIRELI

INOVAR CONSTRUTORA LTDA

LUIS CONSTRUÇÕES & CIA LTDA

Fls. 3/3

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Rdc Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

A Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA publica a abertura de processo de licitação, RDC Presencial nº 5-2020, para contratar serviço de construção de PAVIMENTAÇÃO asfáltica em vias urbanas localizadas neste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019, de acordo com as especificações contidas em Edital e seus Anexos. Valor estimado de R\$ 379.984,16 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO. Modo de Disputa: Fechado. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: SESSÃO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **10/09/2020 às 09h00min.** - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº. da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. Endereço eletrônico: licitacao@macaubas.ba.gov.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário local de Macaúbas/BA. ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Setor de Licitações da Prefeitura de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA - CEP 46.500-000. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no Setor de Licitações Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA e nos endereços www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes e <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>. Informações: (77) 98105-8098. Macaúbas, 14 de agosto de 2020.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Presidente Comissão Especial de Licitações – Decreto nº 0069/2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

EDITAL DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020-LIC

OBJETO: Serviço de engenharia/arquitetura para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO asfáltica em vias urbanas localizadas neste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

EDITAL DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e Contratos e notadamente pela Comissão Especial de Licitações devidamente nomeada pelo Decreto nº 0069/2020, sediada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.500-000, realizará licitação pelo **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC**, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do regulamento do Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e segundo as regras do contrato de repasse nº 832421/2016/MTUR/CAIXA e as exigências estabelecidas neste Edital, para contratação de serviços de engenharia/arquitetura para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO asfáltica em vias urbanas localizadas neste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019, valor estimado de R\$ 379.984,16 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO. Modo de Disputa: FECHADO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no Setor de Licitações, localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA e nos endereços eletrônicos: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone: (77) 98105-8098 ou licitacao@macaubas.ba.gov.br.

Data limite para o recebimento de **esclarecimentos/impugnações**: 02/09/2020, às 13h00min.

Data da **sessão** e limite para o recebimento das **PROPOSTAS**: 10/09/2020, às 09h00min.

Abertura das propostas: 10/09/2020, a partir das 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal - Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA

1. DO OBJETO, DA FONTE DE RECURSOS, DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

1.1. O presente processo de licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO asfáltica em vias urbanas localizadas neste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário.

1.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação, conforme especificação a seguir:

UNIDADE: 020700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Ação: 15.451.052. 1298 Pavimentação de Ruas, Construção e Revitalização de Praças e Jardins

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes

1.3. O edital será disponibilizado na íntegra no Diário Oficial do Município de Macaúbas/BA e através do Portal da Transparência, <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes, sendo possível a solicitação dos anexos em arquivos ajustáveis pelo endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, diretamente no Setor de Licitações, localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), das 07h00min às 13h00min.

1.4. Em situação excepcional, quando os arquivos anexos deste Edital e/ou do projeto básico, devido ao seu tamanho, não puderem ser disponibilizados através de mensagem eletrônica (e-mail), estes serão disponibilizados somente de forma presencial através de mídia eletrônica (DVD, CD, pen-drive ou outro), no Setor de Licitações, no local, dias e horários previstos no subitem anterior.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

1.5. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br ou por meio correspondência dirigida e protocolada no Setor de Licitações, no local, dias e horários previstos no subitem 1.2., respeitado o prazo mínimo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, até o dia **02/09/2020, às 13h00min**; registrando que os esclarecimentos prestados serão disponibilizados para todos interessados no Diário Oficial do Município de Macaúbas/BA.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. **Até às 09h00min**, do dia **10 de setembro do ano 2020**, no endereço da sede da Prefeitura Municipal, serão recebidas as PROPOSTA DE PREÇO e declarações complementares.

2.2. No dia **10 de setembro de 2020, às 09h00min** terá início a sessão de julgamento do correspondente processo de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA, última oportunidade para que os interessados apresentem as suas PROPOSTAS DE PREÇO e declarações complementares no início da referida reunião, prosseguindo com o credenciamento dos representantes presentes e a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

2.3. A abertura das propostas de preço está estimada para o dia **10 de julho de 2020, a partir das 09h00min**.

2.4. Os documentos relativos à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelope fechado e lacrado, preferencialmente opaco, rubricado no fecho e identificado com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
RDC PRESENCIAL Nº 5-2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.5. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para o Setor de Licitações no endereço indicado neste Edital e conter o envelope acima mencionado, além das declarações complementares.

2.6. A data para a apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor será informada na sessão de abertura da PROPOSTA DE PREÇO.

2.7. Será exigida a apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

2.8. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos e avaliados pela COMISSÃO os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências deste Edital.

2.9. Se na data indicada anteriormente, não houver expediente no órgão licitante, a abertura da licitação fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Forma de Execução da Licitação: PRESENCIAL.

3.2. Modo de Disputa: FECHADO.

3.3. Regime de Contratação: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

3.4. Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO.

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

Fls. 3/36

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F79FEDE7618613284C150BD4BD5313E6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos.

4.2. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3. No presente processo, somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

4.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto ao órgão licitante, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.6. **NÃO PODERÁ PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DESTA LICITAÇÃO:**

4.6.1. Interessados **proibidos** de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive as que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998.

4.6.2. Interessados **suspensos** de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e artigo 47 da Lei nº 12.462/2011; quanto à abrangência da penalidade, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União “A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)” - vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros.

4.6.3. Interessados declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), “Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo”.

4.6.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.6.5. Empresa com decretação de falência, em dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudiciais ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País.

4.6.5.1. Excepcionalmente, será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial, se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

4.6.6. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

4.6.6.1. Caso constatada tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no artigo 47 da Lei nº 12.462/2011.

4.6.7. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

4.6.8. Pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente.

4.6.9. Da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado, ou

4.6.10. Servidor público ou ocupante de cargo em comissão do órgão licitante ou responsável pela licitação.

4.6.10.1. Para fins do disposto nos subitens 4.6.8, 4.6.9 e 4.6.10., considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.6.10.2. O disposto no subitem anterior aplica-se aos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

4.6.11. Entidades empresariais que estejam reunidas em CONSÓRCIO, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, considerando, essencialmente, que a obra objeto deste processo de licitação é de pequeno porte, não sendo exigido requisitos técnicos e econômicos vultuosos, o que possibilita a execução por única empresa do ramo de construção civil sem limitação indevida de competitividade.

4.6.12. É vedada a participação de COOPERATIVAS neste processo de licitação, considerando a "natureza dos serviços a serem licitados ou pelo modo de execução usualmente adotado no mercado em geral, deve haver pessoalidade, habitualidade e subordinação jurídica entre a empresa contratada e os técnicos encarregados da execução dos serviços"¹, e em atenção à Súmula do TCU 281:

É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ~~e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas~~; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento

¹ TCU. Acórdão nº 2.171/2015 – Plenário. Data da sessão 7.12.2005. Relator Ministro Augusto Sherman.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ~~e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;~~

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 2.2 deste Edital.

5.3. A licitante que **NÃO** credenciar representantes na sessão de julgamento ficará **limitado de exercer/participar da fase de lances verbais**, da negociação de preços, de apresentar nova proposta de preços na aplicação do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, de manifestar a imediata intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante o julgamento presencial deste processo de licitação.

6. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. As DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES deverão ser entregues separadamente do envelope acima mencionado e consistem nos seguintes documentos:

6.1.1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL (artigo 14, I, da Lei nº 12.462/2011).

6.1.2. DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DECLARAR FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO SUPERVENIENTE (artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/1993), DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO (artigo 36, IV, da Lei nº 12.462/2011) E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE FORMA INDEVIDA (artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal).

6.1.3. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

6.1.3.1. A ausência ou inconsistência das declarações mencionadas nos subitens anteriores, 6.1.1. e 6.1.2.3., implicará na sumária **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, nos termos deste Edital.

6.1.3.2. A ausência ou inconsistência da declaração mencionada no subitem 6.1.2., poderá ser suprida com juntada posterior nos documentos de habilitação.

6.1.3.3. Em vista do dever de aplicação do princípio do formalismo moderado aliada à finalidade precípua de seleção da proposta mais vantajosa no presente processo de licitação (artigo 1º, § 1º, IV, da Lei nº 12.462/2011), a CPL deverá, preliminarmente à desclassificação da proposta citada no item anterior, recepcionar dos representantes das licitantes devidamente credenciados este documento ou possibilitar a elaboração de próprio punho ou o preenchimento de modelo disponibilizado.

6.1.4. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ~~ou Cooperativa equiparada – COOP~~, nos termos do modelo anexo, visando usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.4.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é FACULTATIVA e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

6.1.4.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ~~ou cooperativa equiparada~~, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

6.1.4.3. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

6.1.4.4. A citada declaração de enquadramento da licitante como ME/EPP ou cooperativa, poderá ser entregue a qualquer momento durante a sessão de julgamento; contudo, **não terá efeitos retroativos** diante das decisões já efetivadas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta, apresentada em envelope, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

7.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

7.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

7.1.3. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA ~~para cada item/grupo que participar~~, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, **com indicação obrigatória do percentual de DESCONTO linear concedido sobre a planilha orçamentária referencial da licitação** (máximo de duas casas decimais, p. ex. 11,11%), conforme modelo de proposta constante do ANEXO;

7.1.3.1. Em caso de divergência entre os termos da proposta de preço, prevalecerá o desconto informado.

7.1.3.2. Em caso de divergência entre valores ofertados na proposta física e nos arquivos digitais, prevalecerá o informado nos documentos físicos.

7.1.4. A **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, conforme a planilha referencial do orçamento, anexo deste Edital;

7.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.1.4.3. É obrigatória a elaboração e apresentação de **composições analíticas dos preços unitários** dos serviços da planilha orçamentária e o **detalhamento dos encargos sociais**, utilizados na formação dos preços ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.1.5. A **COMPOSIÇÃO DO BDI**, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

7.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

7.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

7.1.5.4. Licitantes sujeitos ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.1.5.5. **As empresas licitantes optantes pelo SIMPLES NACIONAL** deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, **compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher**, atentando para a base de cálculo do ISS de **10% (dez por cento)**, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO, nos termos deste Edital.

7.1.5.6. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL **não** poderão incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.1.5.7. NA HIPÓTESE DE CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS para a inclusão de novos serviços ou para acréscimo de quantitativo dos já existentes, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação (projeto básico), SUBTRAINDO desse preço o percentual do DESCONTO informado na proposta, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

7.1.6. **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

7.1.7. **ERROS NO PREENCHIMENTO DOS ANEXOS DA PROPOSTA DE PREÇO**, subitens 7.1.4., 7.1.5. e 7.1.6., **não** constituem motivo para a desclassificação da proposta, sendo possível o saneamento pelo licitante no prazo indicado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, desde que **não** haja diminuição do DESCONTO total concedido ou majoração que acarrete alteração da ordem inicial de classificação das propostas.

7.1.8. Os anexos da proposta, referidos nos subitens 7.1.4., 7.1.5. e 7.1.6. devem ser encaminhados, também, em mídia digital, CD-ROM ou pen-drive, no formato Excel, para a análise do setor técnico competente de forma célere, constituindo a sua ausência irregularidade formal que poderá ser sanada com a apresentação dos arquivos durante a sessão de julgamento.

7.1.9. O prazo **mínimo** de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante melhor classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, em envelope fechado e lacrado, preferencialmente opaco, rubricado no fecho e identificado com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
RDC PRESENCIAL Nº 5-2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

8.2. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. No caso de cópia autenticada por servidor da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, recomenda-se que seja preferencialmente em até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

8.2.2. Caso haja necessidade de autenticação durante a sessão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do certame.

8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar preferencialmente encadernadas, rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

8.4. **Não** serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5. Participarão desta licitação entidades que atendam a todas as CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO relacionadas abaixo, sendo exigido neste certame os seguintes documentos:

Habilitação jurídica

8.5.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.5.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.5.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

Regularidades fiscal e trabalhista

8.5.8. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.9. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

8.5.10. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.5.11. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.12. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.5.12.1. caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.12.2. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Técnica

8.5.13. Prova de registro ou inscrição da EMPRESA LICITANTE no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico;

8.5.14. Prova de registro ou inscrição do(s) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil, Arquiteto e/ou profissional equivalente;

8.5.15. Comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

8.5.15.1. Para o Engenheiro Civil/Arquiteto serviços de execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, COM EMULSÃO RR-2C ou outro serviço com característica técnica semelhante ou de complexidade superior.

8.5.16. Comprovação de capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (na situação de serem apresentados dois ou mais atestados, para essa finalidade, os mesmos devem retratar execução da obra no mesmo período, considerado válido se o intervalo não for superior a seis meses), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características e quantidades do objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

8.5.16.1. Tratamento Superficial Duplo – TSD, com emulsão RR-2C, ou serviço semelhante, em quantidade mínima de 2.900 m² (dois mil e novecentos metros quadrados), quantidade inferior à 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total a ser executado.

8.5.17. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, o profissional registrado na certidão do CREA ou CAU como responsável técnico ou com declaração de

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

Fls. 10/36

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F79FEDE7618613284C150BD4BD5313E6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.5.17.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.5.17.2. A licitante deve apresentar relação dos componentes da equipe técnica indicada para execução do objeto desta licitação, observando **à equipe técnica mínima**, um engenheiro civil, arquiteto ou profissional equivalente para figurar como RESPONSÁVEL TÉCNICO; E um encarregado de pavimentação.

8.5.17.3. A qualificação do responsável técnico, engenheiros/arquitetos, deverá ser feita com apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT.

8.5.18. A licitante deverá apresentar declaração que disporá dos equipamentos mínimos para a execução do objeto desta licitação, conforme relação abaixo, devendo ser **apresentados para vistoria** após a fase de homologação e adjudicação e antes da efetivação do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, admitida uma única prorrogação desde que acompanhada de justificativas devidamente comprovadas, estando ciente que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo e penal.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS	
Equipamentos	Quantidade
motoniveladora	1
retroescavadeira	1
escavadeira hidráulica	1
rolo pé de carneiro vibratório	1
rolo tandem	1
caminhão basculantes - 12m3	4
caminhão distribuidor de água – 8.000 litros	2
caminhão espargidor de asfalto	1
caminhão betoneira	1
distribuidor de agregado rebocável	1
pá carregadeira	1
trator de pneus com grade	1

8.5.19. **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA** ao(s) local(ais) da obra **OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**, conforme modelos anexos e nos termos do item 9 deste Edital.

Qualificação econômico-financeira

8.5.20. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

8.5.21. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL** (documentos essenciais – termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício – DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 – PLENÁRIO e da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020;**

8.5.21.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

8.5.21.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

8.5.21.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.21.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9. DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

9.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, RECOMENDANDO que a licitante opte pela realização de visita técnica nas condições abaixo:

9.1.1. A visita será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira (dias úteis), das 07h00min às 13h00min, devendo o AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE pelo telefone (077) 98114-4382 ou pessoalmente na Secretaria de Obras e Infraestrutura, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, MACAÚBAS/BA;

9.1.2. O prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior (09/09/2020) à data prevista para abertura dos envelopes;

9.1.3. Para a visita o representante da licitante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

9.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, antes da data fixada para a sessão pública.

9.1.5. A não realização da visita não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

9.1.6. Por ocasião da visita, o representante da licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações (planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e projetos) relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha plenas condições de bem elaborar sua proposta.

10. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos representantes dos licitantes e de quaisquer interessados, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá, de uma só vez, o envelope da PROPOSTA DE PREÇO, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.2. As **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues separadamente do envelope acima mencionado e consistem nos seguintes documentos relacionados no item 6 deste Edital.

10.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, cumpridas as formalidades referidas acima, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à proposta de preços apresentada.

10.4. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes, os representantes, os beneficiados pelo tratamento diferenciado dos artigos 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 e proceder-se-á à abertura do Envelope com a proposta de preço.

10.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

10.5. Como condição prévia ao exame das propostas de preço, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União, (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>) ; **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e **SICAF** – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, este último caso o sistema esteja disponível de forma imediata.

10.5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5.3. Constatada a existência de sanção, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante **DESCCLASSIFICADO**, por falta de condição de participação, caso haja extensão da sanção para o presente processo de licitação.

10.6. NÃO ocorrendo a desclassificação por força das situações acima mencionadas, as propostas de preço então serão verificadas, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.7. Em continuidade será classificado e divulgado os valores totais ofertados em cada PROPOSTA DE PREÇOS, de forma “decrescente de vantajosidade”, atento para o **desconto** informado na apresentação da proposta.

10.8. A PROPOSTA DE PREÇOS de maior vantajosidade será a de **MAIOR DESCONTO** informado para a execução do objeto da licitação em questão.

10.9. Será realizada a verificação de conformidade das propostas de preço e seus anexos com as disposições contidas no item 7 deste Edital e concedida eventual possibilidade de correção/ajustes naqueles documentos.

10.10. Para o julgamento das propostas, a COMISSÃO poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.11. O critério de julgamento será o **MAIOR DESCONTO**, “o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

estimado constante do instrumento convocatório”, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.581/2011.

10.12. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.13. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.14. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte ~~e sociedades cooperativas participantes~~, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ~~e sociedades cooperativas~~ que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.14.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da comunicação da decisão na sessão de julgamento. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.14.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ~~ou sociedade cooperativa~~ melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.14.4. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO convocará os licitantes para que compareçam ao SORTEIO na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta, podendo ser feita na mesma sessão caso todos os licitantes envolvidos no referido sorteio estejam presentes.

10.14.5. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.15. Persistindo o empate, será assegurada disputa final “em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação”; não sendo resolvido o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.15.1. produzidos no País;

10.15.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.15.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.16. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.17. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

10.17.1. contenham vícios insanáveis;

10.17.2. não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

10.17.3. apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no artigo 6º da Lei nº 12.462/2011;

10.17.3.1. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou valor do orçamento estimado pela administração pública.

10.17.3.2. Deverá ser conferido ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

10.17.3.3. O licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

10.17.3.4. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

10.17.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou

10.17.5. Apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanáveis.

10.17.6. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.17.7. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

10.17.8. Apresentar duas ou mais propostas com percentuais de DESCONTO diversos, inclusive quando comparados os anexos físicos e digitais.

10.17.9. Apresentar, na COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS: Taxa de B.D.I. ou dos encargos sociais INVEROSSÍMIL; Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado; ou Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.18. Considerando o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, também será DESCLASSIFICADA a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que o valor global da proposta supere o orçamento estimado pela administração pública; ou quando os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas excederem os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública.

10.18.1. Serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia; e

10.18.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência;

10.18.3. Se o relatório técnico de que trata o subitem anterior não for aprovado pela administração pública, aplica-se o disposto no artigo 62 do Decreto Federal nº 7.581/2011, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

unitários propostos aos limites previstos anteriormente, sem alteração do valor global da proposta.

10.19. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita **exclusivamente** em relação à proposta mais bem classificada.

10.20. A administração pública poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.21. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.22. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.23. O modo de disputa adotado, FECHADO, implica na oferta única do melhor preço (maior desconto) junto com a apresentação da proposta contida no envelope

10.24. Em que pese não ser prevista a abertura de fase de lances, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO **deverá** efetivar negociação com o licitante melhor classificado, nos termos da Lei nº 12.462/2011.

10.25. Sendo aceita a proposta mais bem classificada após o julgamento da PROPOSTA DE PREÇO será verificado o atendimento das condições de habilitação pelo licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas no item o deste Edital.

10.26. Se a proposta ou lance de maior desconto não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

10.27. Será considerado INABILITADO o licitante que não apresentar os documentos exigidos por este Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ~~e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.~~

10.28. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias o licitante será declarado vencedor do certame e, não havendo interposição de recurso, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao vencedor, bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a avaliação quanto a convocação do o adjudicatário para assinatura o contrato;

10.29. Caso a COMISSÃO DE LICITAÇÃO julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

10.30. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.31. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. A impugnação aos termos do Edital e/ou de seus Anexos deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br ou por meio correspondência dirigida e protocolada no Setor de Licitações, no local, dias e horários previstos no subitem 1.2., respeitado o prazo mínimo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, até o dia **02/09/2020, às 13h00min**; registrando que as decisões serão disponibilizados para todos interessados no Diário Oficial do Município de Macaúbas/BA.

11.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

Fls. 16/36

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F79FEDE7618613284C150BD4BD5313E6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

consequente, entregar sua PROPOSTA DE PREÇOS à COMISSÃO, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.

11.2. A FASE RECURSAL É ÚNICA, sendo processada após o término do julgamento dos documentos de habilitação, devendo os licitantes que possuírem o desejo de “*recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação ... manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão*”².

11.3. As razões dos recursos deverão ser apresentadas na mesma forma transcrita no subitem 11.1, respeitado o prazo de **cinco dias úteis** contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o **caput**.

11.5. É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos acima, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

11.6.1. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

11.7. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

11.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO ENCERRAMENTO

12.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

12.2. Exaurida a negociação prevista no subitem anterior, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá:

12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação.

12.4. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.5. É facultado à administração pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

12.5.1. revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e neste Decreto; ou

12.5.2. convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas

² Conforme reza o artigo 53 do Decreto nº 7.581/2011.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital e conforme disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do Art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de **garantia adicional**, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Prefeitura Contratante, em conta específica, com correção monetária.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos artigos 57, § 1º e 79, § 5º da Lei nº 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “online” para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.

14.2.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo, porém poderá ser reajustado anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA DA OBRA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e aferição e elaboração de boletim de medição emitido pelo fiscal técnico da Prefeitura Municipal, decorrendo a etapa/eventos concluídos de forma satisfatória, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

Fls. 20/36

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F79FEDE7618613284C150BD4BD5313E6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 12.462/2011, a Contratada que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado; fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior; e

20.2.5. declaração de impedimento de licitação e contratar com o Município de Macaúbas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

Fls. 22/36

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F79FEDE7618613284C150BD4BD5313E6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

21.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 12.462/2011 e do Decreto Federal nº 7.581/2011, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.15. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

21.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de MACAÚBAS, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

21.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.17.1. ANEXO I – Memorial Descritivo, publicado/disponibilizado em documentos apartados;

21.17.2. ANEXO II – Planilhas orçamentárias e composições analíticas dos preços unitários, publicado/disponibilizado em documentos apartados;

21.17.3. ANEXO III – Cronograma físico-financeiro, publicado/disponibilizado em documentos apartados;

21.17.4. ANEXO IV – Quadro de composição do BDI e composição de encargos sociais, publicado/disponibilizado em documentos apartados;

21.17.5. ANEXO V – Projetos Arquitetônicos, plantas de localização, plantas baixa e de sinalização, publicado/disponibilizado em documentos apartados;

21.17.6. ANEXO VI – ART - elaboração do projeto e do orçamento - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

21.17.7. ANEXO VII – Nota técnica do setor de engenharia - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

21.17.8. ANEXO VIII – Modelos das Declaração Complementares – Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; Modelo 02 – declaração de assunção de obrigação de declarar fatos impeditivos de habilitação superveniente (art. 32, § 2º, Lei nº 8.666/1993), de inexistência de servidor público (art. 36, IV, Lei nº 12.462/2011) e de não utilização de mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de forma indevida (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal); Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta; e Modelo 04 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte .

21.17.9. ANEXO IX – Modelo de DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

Fls. 23/36

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

- 21.17.10. ANEXO X – Modelo de Proposta de Preço;
- 21.17.11. ANEXO XI – Modelo de Carta de apresentação dos documentos de habilitação.
- 21.17.12. ANEXO XII – Carta de Fiança Bancária.
- 21.17.13. ANEXO XIII – Minuta de Termo de Contrato.

Macaúbas/BA, 14 de agosto de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário de Administração/Obras e Infraestrutura

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Presidente Comissão Especial de Licitações

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

ANEXO VIII - MODELOS DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

RDC PRESENCIAL Nº. -2020

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências, condições e requisitos de habilitação previstos no Edital do RDC PRESENCIAL Nº. ____-2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas.

OBSERVAÇÃO: Eventuais descumprimentos ou falsas informações podem implicar em responsabilidade da empresa e do representante legal, conforme Art. 90 da lei 8.666/93.

Data

Assinatura do credenciado (ou representante legal)

Modelo 02 – declaração de assunção de obrigação de declarar fatos impeditivos de habilitação superveniente (art. 32, § 2º, Lei nº 8.666/1993), de inexistência de servidor público (art. 36, IV, Lei nº 12.462/2011) e de não utilização de mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de forma indevida (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).

RDC PRESENCIAL Nº. -2020

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, interessada em participar do RDC PRESENCIAL Nº. ____-2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que a _____ (razão social da pessoa jurídica):

1. encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que *NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos*, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93;
2. **NÃO** possui em seu quadro societário ou de empregados, bem como qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, com servidores, empregados ou ocupantes de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e
3. até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **RDC PRESENCIAL ____-2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: Eventuais descumprimentos ou falsas informações podem implicar em responsabilidade da empresa e do representante legal, conforme Art. 90 da lei 8.666/93.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

RDC PRESENCIAL Nº. -2020

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

Fls. 25/36

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

fins do disposto no item 8.8.3 do Edital RDC PRESENCIAL _-2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da RDC PRESENCIAL _-2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PE _-2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da RDC PRESENCIAL _-2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da RDC PRESENCIAL _-2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da RDC PRESENCIAL _-2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da RDC PRESENCIAL _-2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da RDC PRESENCIAL _-2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da RDC PRESENCIAL _-2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Macaúbas antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

OBSERVAÇÃO: Eventuais descumprimentos ou falsas informações podem implicar em responsabilidade da empresa e do representante legal, conforme Art. 90 da lei 8.666/93.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Modelo 04 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº. _-2020.

DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ N°. _____, com sede na _____, está enquadrada como microempresa [], empresa de pequeno porte [] ou equiparado [], nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal.

DECLARO, também, ter expressado ciência das hipóteses de vedação ao tratamento jurídico diferenciado descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006; que a empresa declarante **não** possui qualquer embargo para o gozo dos benefícios do tratamento diferenciado favorecido descrito na citada norma; e que possui pleno conhecimento de que a afirmativa desta declaração com conteúdo inverídico constitui crime tipificado no artigo 299 do Código Penal e induz à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, a teor do entendimento pacificado nos tribunais de controle externo.

Macaúbas, ____ de _____ de 2020.

EMPRESA LICITANTE: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

CPF DO REPRESENTANTE: _____

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

Fls. 26/36

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº. _-2020.

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins, que visitou o local onde serão realizadas as **obra de PAVIMENTAÇÃO asfáltica em vias urbanas localizadas neste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

MACAÚBAS/BA, _____ de _____ de 202_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS

Razão Social / CNPJ / Nome Do Representante Legal / Assinatura - LICITANTE

OU

(Emitir em papel timbrado da empresa.)

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº. _-2020.

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a (nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, **DECLINANDO DA VISITA** prevista no item 9 do Edital, relativo a **obra de PAVIMENTAÇÃO asfáltica em vias urbanas localizadas neste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019**, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA.

Macaúbas/BA, _____ de _____ de _____.

Razão Social / CNPJ / Nome Do Representante Legal / Assinatura - LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

ANEXO X MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO /CPL
REFERENTE: RDC PRESENCIAL nº -202_.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

1.5. - Representante Legal para Assinatura do Contrato:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - A presente proposta representa um **DESCONTO linear do orçamento do projeto básico de xx,xx% (_____ por cento)**, totalizando no valor global de R\$ (valor por extenso),

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

_____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

ANEXO XI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

Comissão Especial de Licitação

RDC PRESENCIAL n.º __-2020

Prezados Senhores,

Atendendo ao Edital do **RDC PRESENCIAL Nº __-2020** acima referenciada, a empresa [razão social e cnpj], representada pelo(a) Sr.(a) [Nome completo, RG e CPF], submete à apreciação desta Comissão de Licitação seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme especificações e exigências constantes do instrumento convocatório e dos seus anexos.

Fica a Comissão Especial de Licitação autorizada a conduzir diligências para verificar a veracidade das declarações, documentos e informações apresentados, e a buscar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários para elucidar o conteúdo dos documentos ora submetidos.

_____ de _____ de 202__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

ANEXO XII

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO)

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede, CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA, com sede em, CNPJ/MF nº, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma, com sede, CNPJ/MF nº, da importância de R\$, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato nº, decorrente do processo de licitação **RDC PRESENCIAL Nº ____-2020**.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança, vigorará pelo prazo de ____ (____) meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

ANEXO XIII MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede na _____, Centro, MACAÚBAS/Bahia, CEP 46.500-000, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador do CPF nº _____ e a **EMPRESA** _____ (nome da empresa), CNPJ/MF nº _____ situada à _____ (endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. _____ (nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade nº _____ SSP/_____, CPF/MF nº _____, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, RDC PRESENCIAL Nº ____-2020, resolvem e acordam na celebração do presente instrumento contratual, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução da obra de _____, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação RDC PRESENCIAL nº ____-2020 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada ficará obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os acréscimos e supressões, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes; **o prazo de execução total do objeto é de 6 (seis) meses**, a contar após o transcurso de 10 (dez) dias da data de recebimento eletrônico (e-mail) da Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante, sendo admitida uma única prorrogação deste prazo (início da execução da obra), desde que sejam comprovados e aceitos os motivos apresentados pela Contratada.

Sub-Cláusula Única – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou punições financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de _____ (.....).

Sub-Cláusula Primeira – Neste preço estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Sub-Cláusula Segunda – O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na citada licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS, definidas abaixo:

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

Fls. 31/36

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

UNIDADE: 020700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Ação: 15.451.052. 1298 Pavimentação de Ruas, Construção e Revitalização de Praças e Jardins

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes

Sub-Cláusula Única – A CONTRATANTE consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA DA OBRA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e aferição e elaboração de boletim de medição emitido pelo fiscal técnico da Prefeitura Municipal, decorrendo a etapa/eventos, quantitativos dos serviços concluídos de forma satisfatória, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Primeira – Os pagamentos decorrentes deste instrumento, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Sub-Cláusula Segunda – A CONTRATADA somente emitirá Nota Fiscal/Fatura, após aprovação do valor da medição apresentada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

Sub-Cláusula Terceira – O pagamento será precedido de consulta, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

Sub-Cláusula Quarta – Na hipótese de irregularidade, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Quinta – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Sexta – Sobre o valor devido ao CONTRATADO, a Administração efetuará a retenção dos impostos devidos, nos termos da legislação pertinente.

~~**Sub-Cláusula Sétima** – Se o CONTRATADO for optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.~~

Sub-Cláusula Oitava – O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Nona – É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Sub-Cláusula Décima – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Sub-Cláusula Décima Primeira – Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª (segunda) fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

Fls. 32/36

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

ocorrido no mês anterior. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO VALOR

O valor estipulado na Cláusula Terceira será reajustado/revisto por meio de termo aditivo e nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitar o quanto disposto no §1º do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
- o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
- p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.
- r) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

Fls. 33/36

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

s) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.

t) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

u) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

v) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.

x) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

y) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

z) Permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO devendo as obras/serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela CONTRATANTE através do Sr. _____, ocupante do cargo de _____, pessoa com poderes para:

- a) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- b) comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até o, constantes na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DAS OBRAS

O recebimento provisório e definitivo da obra serão efetuados de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;
- b) Cópia do diário de obra;
- c) Minuta do atestado a ser fornecido;
- d) Outros documentos a critério do Órgão Contratante.

A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

Fls. 34/36

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a GARANTIA DEVERÁ SER AJUSTADA à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Perda da garantia;
- b) Multas percentuais sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;
- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de 10 (dez) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até 15 (quinze) dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- a) A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
- b) A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- c) A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO – O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito civil pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 5-2020

Fls. 35/36

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO – O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – RDC PRESENCIAL nº. ____/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. MACAÚBAS, __ de ____ de 202__.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de MACAÚBAS

CONTRATADO

Testemunhas:

.....
NOME:

CPF:

.....
NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PROJETO DE URBANIZAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA

MEMORIAL DESCRITIVO

Julho de 2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



1ª Etapa - Contempla serviços de Pavimentação, Sarjeta e Meio-Fio

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à Pavimentação Asfáltica das seguintes ruas localizadas no Município de Macaúbas.

Rua Francisco Pires da Silva, Bairro Alto do Cruzeiro

Área a pavimentar = 780,20 m²

Rua José Valdo Figueiredo, Bairro Alto do Tanque

Área a pavimentar = 4.156,95 m²

Rua São Sebastião, Bairro Alto do Tanque

Área a Pavimentar = 1.025,00 m²

A obra projetada totaliza 5.962,15 m² de pavimentação asfáltica TSD - Tratamento Superficial Duplo, visando proporcionar um maior conforto, segurança e fluidez ao tráfego.

2. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigida. Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia deverão ser removidos. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos à grade de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas. O aterro compreende descarga, espalhamento e compactação para a construção do aterro ou substituir materiais de qualidade inferior, previamente retirado. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada.

2.2 – SUB-BASE

Consiste na execução de uma camada constituída pelo entrosamento de agregado graúdo devidamente preenchido por agregado miúdo de faixa granulométrica especificada. O material que constituirá a referida sub-base deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria mais fina com espessura mínima de 6,00 cm.

2.3 – BASE DE BRITA GRANULADA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados autopropelido. Em área onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitido a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamentos apropriados. Afim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto.

2.4 - IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/ m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico.

2.5 - PINTURA DE LIGAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual.

2.6 CAPA SELANTE

Após concluir a compactação da pista, o pavimento deverá receber uma Pintura com Emulsão Asfáltica tipo RR-2C. Após o rompimento da emulsão aplicada na pista deverá ser distribuída uma camada de pó de brita (brita com diâmetro inferior a 1/8"), sobre a pintura a taxa de aproximadamente 3,0Kg/m², a fim de recobrir uniformemente todo o material de pintura. A liberação ao tráfego deverá ocorrer 24,0hs após a aplicação do recobrimento na capa selante.

3.0 MEIOS-FIOS

Ao longo da rua deverá ser executados meio-fio em concreto pré-moldado de acordo com as dimensões e localizações definidas no projeto ou planilha. O concreto das peças pré-moldadas deverá ter uma resistência característica ao 28 dias fck $\geq$ 15Mpa. Todos os meios-fios deverão ser pintados com tinta apropriada na cor branca, em quantas demãos forem necessárias para o perfeito acabamento dos mesmos.

4.0 SARJETA

As execuções da sarjeta serão moldadas em concreto. A sarjeta será de 30cm de base por 10cm de altura. Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos frequentes. O alinhamento deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. O rebaixamento das guias deverá ser executado antes da cura do concreto para permitir um bom acabamento. As sarjetas danificadas, deverão ser demolidas e refeitas.

5.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas. Para tanto, será fornecido pela fiscalização um termo de recebimento provisório de todos os serviços.

Arlton Carlos R. de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA BA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 3 RUAS NA SEDE DE MACAÚBAS

Bancos
SINAPI - 06/2020 - Bahia
ORSE - 05/2020 - Sergipe

1,2119

B.D.I.
21,19%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.391,46	1,51 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	18	243,97	4.391,46	1,51 %
2			MOVIMENTO DE TERRA					10.672,25	3,65 %
2.1	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	5982,15	0,32	1.907,89	0,64 %
2.2	100576	SINAPI	SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	5982,15	1,47	8.764,36	3,01 %
3			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					195.033,85	59,34 %
3.1	96400	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1192,43	77,16	92.007,90	31,59 %
3.2	96401	SINAPI	TRANSPORTE: AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	5982,15	5,05	30.108,86	10,34 %
3.3	97807	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30: AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	5982,15	12,23	72.917,09	17,41 %
4			SARJETA E MEIO FIO					101.359,84	34,80 %
4.1	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA: AF_06/2016	DROP - DRENAGEM OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1763,7	26,46	46.667,50	16,02 %
4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO): AF_06/2016	DROP - DRENAGEM OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1763,7	31,01	54.692,34	18,78 %
5			SERVIÇOS FINAIS					2.086,75	0,71 %
5.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	m²	5982,15	0,35	2.086,75	0,71 %

VALOR R\$
313.544,15
BDI 21,19%
66.440,01
VALOR TOTAL R\$
379.984,16

Macaúbas, julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS							
Empreendimento			Agente Promotor				
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS				
Logrado			Cidade				
Rua Francisco Pires da Silva			MACAÚBAS / BA				
Item		Modalidade		BDI		Base ORSE	Base Sinapi
01				21,19%		jun-20	mai-20
Item	Sinapi	Discriminação		Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	Placa de identificação de obra, confecção, transporte e instalação, conforme padrão (2x3)		m²	6,00	243,97	1463,82
				Sub-total item 1.0 R\$ =			1463,82
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	78472	Serviços topograficos para pavimentção, inclusive nota de serviços		m²	780,20	0,32	249,66
2.2	100576	Regularização e compactação de subleito predominantemente argiloso.		m²	780,20	1,47	1146,89
				Sub-total item 2.0 R\$ =			1.396,56
3.0		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
3.1	96400	Execução e compactação de base e ou sub base com macadame seco		m³	156,04	77,16	12040,05
3.2	96401	Imprimção da base de pavimentção com CM-30		m²	780,20	5,05	3940,01
3.3	97807	Tratamento superficial duplo - TSD, com emulsão RR-2C, com Capa Selante		m²	780,20	12,23	9541,85
				Sub-total item 3.0 R\$ =			25.521,90
4.0		SARJETA E MEIO FIO					
4.1	94287	Sarjeta de concreto estrutural não usinado, com seixo rolado, e=10cm, l=30cm		m	166,00	26,46	4392,36
4.2	94273	Meio fio de concreto pré moldado 12x30cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)		m	166,00	31,01	5147,66
				Sub-total item 4.0 R\$ =			9.540,02
5.0		SERVIÇOS FINAIS					
5.1	06191/ORSE	Limpeza final da obra		m²	780,20	0,35	273,07
				Sub-total item 5.0 R\$ =			273,07
SUB-TOTAL (R\$)							38.195,37
BDI= 21,19%							8.093,60
TOTAL C/ BDI (R\$)							46.288,97

Macaúbas, Julho de 2020

Observação: Os serviços orçados apresentam exatamente uma cotação de 20% menor que os preços unitários atuais dos bancos de dados.

Arliton Carlos R. de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA BA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS							
Empreendimento			Agente Promotor				
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS				
Logrado			Cidade				
Rua JoséValdo Figueiredo			MACAÚBAS / BA				
Item		Modalidade		BDI		Base ORSE	Base Sinapi
01				21,19%		jun-20	mai-20
Item	Sinapi	Discriminação		Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	Placa de identificação de obra, confecção, transporte e instalação, conforme padrão (2x3)		m²	6,00	243,97	1463,82
				Sub-total item 1.0 R\$ =			1463,82
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	78472	Serviços topograficos para pavimentção, inclusive nota de serviços		m²	4.156,95	0,32	1330,22
2.2	100576	Regularização e compactação de subleito predominantemente argiloso.		m²	4.156,95	1,47	6110,72
				Sub-total item 2.0 R\$ =			7.440,94
3.0		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
3.1	96400	Execução e compactação de base e ou sub base com macadame seco		m³	831,39	77,16	64150,05
3.2	96401	Imprimção da base de pavimentção com CM-30		m²	4.156,95	5,05	20992,60
3.3	97805	Tratamento superficial duplo - TSD, com emulsão RR-2C, com capa Selante		m²	4.156,95	12,23	50839,50
				Sub-total item 3.0 R\$ =			135.982,15
4.0		SARJETA E MEIO FIO					
4.1	94287	Sarjeta de concreto estrutural não usinado, com seixo rolado, e=10cm, l=30cm		m	1.187,70	26,46	31426,54
4.2	94273	Meio fio de concreto pré moldado 12x30cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)		m	1.187,70	31,01	36830,58
				Sub-total item 4.0 R\$ =			68.257,12
5.0		SERVIÇOS FINAIS					
5.1	06191/ORSE	Limpeza final da obra		m²	4.156,95	0,35	1454,93
				Sub-total item 5.0 R\$ =			1.454,93
SUB-TOTAL (R\$)							214.598,96
BDI= 21,19%							45.473,52
TOTAL C/ BDI (R\$)							260.072,48

Macaúbas, Julho de 2020

Observação: Os serviços orçados apresentam exatamente uma cotação de 20% menor que os preços unitários atuais dos bancos de dados.

Arliton Carlos R. de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA BA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS							
Empreendimento			Agente Promotor				
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS				
Logrado			Cidade				
Rua São Sebastião			MACAÚBAS / BA				
Item		Modalidade		BDI		Base ORSE	Base Sinapi
01				21,19%		jun-20	mai-20
Item	Sinapi	Discriminação		Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	Placa de identificação de obra, confecção, transporte e instalação, conforme padrão (2x3)		m²	6,00	243,97	1463,82
				Sub-total item 1.0 R\$ =			1463,82
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	78472	Serviços topograficos para pavimentção, inclusive nota de serviços		m²	1.025,00	0,32	328,00
2.2	100576	Regularização e compactação de subleito predominantemente argiloso.		m²	1.025,00	1,47	1506,75
				Sub-total item 2.0 R\$ =			1.834,75
3.0		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
3.1	96400	Execução e compactação de base e ou sub base com macadame seco		m³	205,00	77,16	15817,80
3.2	96401	Imprimção da base de pavimentção com CM-30		m²	1.025,00	5,05	5176,25
3.3	97805	Tratamento superficial duplo - TSD, com emulsão RR-2C, com Capa Selante		m²	1.025,00	12,23	12535,75
				Sub-total item 3.0 R\$ =			33.529,80
4.0		SARJETA E MEIO FIO					
4.1	94287	Sarjeta de concreto estrutural não usinado, com seixo rolado, e=10cm, l=30cm		m	410,00	26,46	10848,60
4.2	94273	Meio fio de concreto pré moldado 12x30cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)		m	410,00	31,01	12714,10
				Sub-total item 4.0 R\$ =			23.562,70
5.0		SERVIÇOS FINAIS					
5.1	06191/ORSE	Limpeza final da obra		m²	1.025,00	0,35	358,75
				Sub-total item 5.0 R\$ =			358,75
SUB-TOTAL (R\$)							60.749,82
BDI= 21,19%							12.872,89
TOTAL C/ BDI (R\$)							73.622,71

Macaúbas, Julho de 2020

Observação: Os serviços orçados apresentam exatamente uma cotação de 20% menor que os preços unitários atuais dos bancos de dados.

Arliton Carlos R. de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA BA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 3 RUAS NA SEDE DE MACAÚBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.481/0001-05

Bancos
SINAPI - 06/2020 - Bahia
ORSE - 05/2020 - Sergipe

B.D.I.
21,19%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,00%
Mensalista: 70,98%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais						
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	243,97
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	225,99
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,39
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	15,19
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M		m²	1,0000000	170,89
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO		M	4,0000000	3,55
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)		KG	0,1100000	7,97
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO		M	1,0000000	2,99
				MO sem LS =>	18,31	LS =>
				Valor do BDI =>	51,69	Valor com BDI =>
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	78472 SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	0,32
Composição Auxiliar	92145 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	49,75
Composição Auxiliar	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	12,95
Composição Auxiliar	88288 SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	16,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	15,19
Composição Auxiliar	88597 SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	42,94
Insumo	00006204 SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,0028860	7,78
				MO sem LS =>	0,11	LS =>
				Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
				Valor do BDI =>	0,38	Total

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Composição	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,47	1,47
	5901 SINAPI	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	130,03	0,13
Composição Auxiliar		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014					
	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	124,72	0,01
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	134,10	0,26
	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	37,14	0,25
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	57,66	0,46
	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	41,64	0,24
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	15,19	0,12
			MO sem LS => 0,34	LS =>	0,38	MO com LS =>	0,72
Valor do BDI =>				0,31	Valor com BDI =>		
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96400 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	77,16	77,16
	5631 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0190000	103,59	1,96
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0090000	78,27	0,70
	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0110000	124,72	1,37
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0450000	52,56	2,36
	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0550000	41,09	2,25
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0530000	57,66	3,05

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Composição Auxiliar Insumo	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CNPJ: 13.782.463/0001-08	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0640000	15,19	0,97
	00004730 SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		Material	m³	1,1000000	46,95	51,64
	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		Material	m³	0,3000000	42,87	12,86
			MO sem LS =>	2,56	LS =>	2,92	MO com LS =>	5,48
			Valor do BDI =>	16,35			Valor com BDI =>	93,51
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	96401 SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	5,05	5,05	
Composição Auxiliar	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	3,05	0,00	
Composição Auxiliar	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV. CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	129,07	0,12	
Composição Auxiliar	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	89,58	0,17	
Composição Auxiliar	5841 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	1,45	0,00	
Composição Auxiliar	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	36,86	0,14	
Composição Auxiliar	91486 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV. CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0050000	37,94	0,18	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0060000	15,19	0,09	
	00041901 SINAPI	ASFALTO DILUÍDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	1,2000000	3,63	4,35	
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,33
			Valor do BDI =>	1,07			Valor com BDI =>	6,12
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	97807 SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSAO ASFÁLTICA PR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	12,23	12,23	
Composição Auxiliar	6879 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	100,55	0,10	
Composição Auxiliar	7030 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000	93,83	0,37	
Composição Auxiliar	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV. CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0013000	133,77	0,17	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Composição Auxiliar	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0008000	92,32	0,07			
	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0006000	115,89	0,06			
	6880 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	CHI	0,0030000	49,95	0,14			
	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0033000	37,32	0,12			
Composição Auxiliar	91486 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0027000	38,70	0,10			
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0322000	15,40	0,49			
Composição Auxiliar Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0060000	61,37	0,36			
	00041903 SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	4,8000000	1,90	9,12			
	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 01 OU PEDRISCO (4,8 a 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,0073000	59,79	0,43			
	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 mm) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,0150000	46,83	0,70			
4.1									
Composição	94287 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	Und	LS =>	0,31	MO com LS =>	0,59	Total	26,46
			M		1,0000000	26,46			
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,4540000	22,54		10,23	
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,4540000	15,19		6,89	
Composição Auxiliar Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³		0,0100000	58,86		0,58	
	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³		0,0370000	211,05		7,80	
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M		0,2000000	1,27		0,25	
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M		0,0830000	8,67		0,71	
			LS =>	6,00		6,84	MO com LS =>	12,84	
				5,60			Valor do BDI =>	32,06	
4.2									
	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
							Valor com BDI =>		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	1,0000000	31,01	31,01
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	m³	0,0020000	381,50	0,76
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	22,54	8,88
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	15,19	5,98
Composição Auxiliar	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0070000	58,86	0,41
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000	14,91	14,98
			MO sem LS =>	6,02	MO com LS =>	11,31
			Valor do BDI =>	6,57	Valor com BDI =>	37,58
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoW Orca	m²	1,0000000	0,35
Composição Auxiliar	5073 ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,50/m³	Transportes	tkm	0,0626000	0,20
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	2,17
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0278000	10,35
			MO sem LS =>	0,13	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>	0,42

Composições Auxiliares						
Composição	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	381,50
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	15,19
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	58,86
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,39
			MO sem LS =>	42,05	MO com LS =>	89,98
			Valor do BDI =>	80,83	Valor com BDI =>	462,33
Composição	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,95
Composição Auxiliar	95322 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06

Prefeitura Municipal de Macaúbas


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CND 1-13.782.461/0001-05									
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO			H	1,0000000	12,12	12,12
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)			H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		H	1,0000000	0,05	0,05
					MO sem LS =>	5,69	LS =>	6,49	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	2,74	Valor com BDI =>		
					15,69				
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
		88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	1,0000000	0,19	0,19	
Composição Auxiliar		88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	H	1,0000000	0,17	0,17	
Composição Auxiliar		88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	H	1,0000000	0,02	0,02	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>		
					0,23				
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
		88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	1,0000000	1,12	1,12	
Composição Auxiliar		88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	H	1,0000000	0,17	0,17	
Composição Auxiliar		88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	H	1,0000000	0,02	0,02	
Composição Auxiliar		88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	H	1,0000000	0,16	0,16	
Composição Auxiliar		88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	H	1,0000000	0,77	0,77	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	0,23	Valor com BDI =>		
					1,35				
		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	2.728,50	0,17
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>	0,20
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000076	2.728,50	0,02
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	0,02
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	2.728,50	0,16
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>	0,19
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	0,62	0,77
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,16	Valor com BDI =>	0,93
Composição	92145 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	49,75	49,75
Composição Auxiliar	92140 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,76	1,76
Composição Auxiliar	92141 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Composição Auxiliar	92142 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Composição Auxiliar	92143 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,20	2,20
Composição Auxiliar	92144 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	21,14	21,14
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,27	24,27
				MO sem LS =>	10,72	MO com LS =>	20,13
				Valor do BDI ==>	10,54	Valor com BDI ==>	60,29
Composição	92140 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00013617 SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0000480	36.808,19	1,76
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,37	Valor com BDI ==>	2,13
Composição	92142 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00013617 SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0000030	36.808,19	0,11
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,02	Valor com BDI ==>	0,13
Composição	92141 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00013617 SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0000076	36.808,19	0,27
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,05	Valor com BDI ==>	0,32
Composição	92143 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00013617 SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0000600	36.808,19	2,20
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,46	Valor com BDI ==>	2,66
Composição	92143 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00013617 SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0000600	36.808,19	2,20
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,46	Valor com BDI ==>	2,66
Composição	92143 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00013617 SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0000600	36.808,19	2,20
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,46	Valor com BDI ==>	2,66

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

Composição	92144 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	L	6,6900000	3,16	21,14
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4,47	Valor com BDI =>	25,61
Composição	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,0000000	111,89	111,89
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	10,85	10,85
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	2,00	2,00
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,77	0,77
Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	20,35	20,35
Composição Auxiliar	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	54,74	54,74
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,18	23,18
			MO sem LS =>	8,90	LS =>	19,04
			Valor do BDI =>	23,70	Valor com BDI =>	135,59
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	10,85	10,85
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000400	23,623,51	0,94

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Insuno	00037747 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,00	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	9,91
Valor do BDI => 2,29											
Valor com BDI => 13,14											
Composição	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	H	1,00000000	0,77					0,77	
Insuno	00037734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,00000029	23.623,51					0,06	
Insuno	00037747 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,00000029	247.753,01					0,71	
Valor do BDI => 0,00											
Valor com BDI => 0,93											
Composição	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS, AF_06/2014	H	1,00000000	2,00					2,00	
Insuno	00037734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,00000074	23.623,51					0,17	
Insuno	00037747 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,00000074	247.753,01					1,83	
Valor do BDI => 0,00											
Valor com BDI => 2,42											
Composição	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	H	1,00000000	20,35					20,35	
Insuno	00037734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000750	23.623,51					1,77	
Insuno	00037747 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000750	247.753,01					18,58	
Valor do BDI => 0,00											
Valor com BDI => 24,66											

Prefeitura Municipal de Macaúbas


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ 13.782.461/0001-05

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	54,74	54,74
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	23,7000000	2,31	54,74
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,59	Valor com BDI =>	66,33

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	37,14	37,14
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,92	9,92
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,08	2,08
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,80	0,80
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,34	24,34
				MO sem LS =>	9,44	LS =>	20,20
				Valor do BDI =>	7,86	Valor com BDI =>	45,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	130,03	130,03
Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,61	18,61
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	74,28	74,28

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	9,92	9,92
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	2,08	2,08
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,80	0,80
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	24,34	24,34
				MO sem LS =>	9,44	LS =>
				MO com LS =>	10,76	20,20
				Valor do BDI =>	27,55	157,58

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,92	9,92
Insumo	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	247.753,01	8,49
Insumo	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000343	41.772,51	1,43
				MO sem LS =>	0,00	LS =>
				MO com LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	2,10	12,02

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento	UN	0,0000028	247.753,01	0,69
Insumo	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000028	41.772,51	0,11
				MO sem LS =>	0,00	LS =>
				MO com LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,16	0,96

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS			H	1,0000000	17,55	17,55
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		H	1,0000000	0,52	0,52
							MO sem LS =>	8,26	LS =>
							Valor do BDI =>	4,74	Valor com BDI =>
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³		1,0000000	225,99	Total 225,99
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP		0,7600000	1,12	0,85
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI		0,7200000	0,19	0,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		2,3400000	15,19	35,54
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		1,4800000	21,74	32,17
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³		0,8270000	58,86	48,67
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG		212,0200000	0,39	82,68
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³		0,5780000	44,91	25,95
							MO sem LS =>	23,65	LS =>
							Valor do BDI =>	47,88	Valor com BDI =>
Composição	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	Mão de Obra	H		0,0057000	12,12	0,06
							MO sem LS =>	0,03	LS =>
							Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H		0,0079000	17,55	0,13

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

		Valor do BDI =>		0,04		Valor com BDI =>		0,24	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	88597 SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	42,94	42,94		
Composição Auxiliar	95391 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA DETALHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14		
Insumo	00002355 SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	42,03	42,03		
Insumo	00043493 SINAPI	EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,41	0,41		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,27	0,27		
Insumo	00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05		
				MO sem LS =>	19,71	LS =>	22,46	MO com LS =>	42,17
		Valor do BDI =>		9,09		Valor com BDI =>		52,03	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS; CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHP	CHI	1,0000000	52,56	52,56		
Composição Auxiliar	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS; CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHP	H	1,0000000	20,92	20,92		
Composição Auxiliar	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS; CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHP	H	1,0000000	2,84	2,84		
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,80	28,80		
				MO sem LS =>	11,52	LS =>	13,14	MO com LS =>	24,66
		Valor do BDI =>		11,13		Valor com BDI =>		63,69	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS; CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CHP	1,0000000	103,59	103,59		
Composição Auxiliar	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS; CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHP	H	1,0000000	20,92	20,92		
Composição Auxiliar	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS; CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHP	H	1,0000000	2,84	2,84		
Composição Auxiliar	5629 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS; CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHP	H	1,0000000	26,16	26,16		
Composição Auxiliar	5630 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS; CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERACÃO AF_06/2014	CHP	H	1,0000000	24,87	24,87		
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,80	28,80		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

CNPJ: 13.782.461/0001-05										11,52	13,14	MO com LS =>	24,60
MO sem LS =>										21,95	Valor do BDI =>		125,54
										Valor com BDI =>			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Unit	Total				
	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,92		20,92				
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000560	373.746,11		20,92				
MO sem LS =>										0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>										4,43	Valor com BDI =>		25,35
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Unit	Total				
	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,84		2,84				
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000076	373.746,11		2,84				
MO sem LS =>										0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>										0,60	Valor com BDI =>		3,44
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Unit	Total				
	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,16		26,16				
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000700	373.746,11		26,16				
MO sem LS =>										0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>										5,54	Valor com BDI =>		31,70
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Unit	Total				
	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,87		24,87				
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	10,7700000	2,31		24,87				
MO sem LS =>										0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>										5,26	Valor com BDI =>		30,13
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Unit	Total				
	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	37,94		37,94				
Composição Auxiliar	91468	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,60		10,60				

Prefeitura Municipal de Macaúbas


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Composição Auxiliar	91469 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS M. MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV. JUROS. AF_08/2015	MO sem LS =>	9,44	LS =>	10,76	MO com LS =>	20,20	2,28
Composição Auxiliar	91484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS M. MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV. IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	MO sem LS =>	9,44	LS =>	10,76	MO com LS =>	20,20	0,72
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS =>	9,44	LS =>	10,76	MO com LS =>	20,20	24,34
Valor do BDI => 8,03									45,97
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total	
Auxiliar	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS M. MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV. CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		1,0000000	129,07	129,07	129,07	
	83361 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS M. MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV. MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H		1,0000000	8,28	8,28	8,28	
	91468 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS M. MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV. DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H		1,0000000	10,60	10,60	10,60	
Composição Auxiliar	91469 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS M. MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV. JUROS. AF_08/2015	H		1,0000000	2,28	2,28	2,28	
Composição Auxiliar	91484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS M. MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV. IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	H		1,0000000	0,72	0,72	0,72	
Composição Auxiliar	91485 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS M. MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV. MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H		1,0000000	82,85	82,85	82,85	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,0000000	24,34	24,34	24,34	
Valor do BDI => 27,34									156,41
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Composição	91488 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO CHOR - CUSTOS HORARIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS M. MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTENCIA 185 CV. DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	10,60	10,60
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000333	199,265,16	6,63
Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO CHOR - CUSTOS HORARIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 M. A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	UN	0,0000333	119,308,75	3,97
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	2,24		Valor com BDI =>	12,84

Composição	91484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO CHOR - CUSTOS HORARIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS M. MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTENCIA 185 CV. IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000023	199,265,16	0,45
Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO CHOR - CUSTOS HORARIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 M. A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	UN	0,0000023	119,308,75	0,27
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,15		Valor com BDI =>	0,87

Composição	91489 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO CHOR - CUSTOS HORARIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS M. MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTENCIA 185 CV. JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000072	199,265,16	1,43
Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO CHOR - CUSTOS HORARIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3.60 M. A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	UN	0,0000072	119,308,75	0,85
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,48		Valor com BDI =>	2,76

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Composição	83361 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS M. MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV . MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	8,28	8,28
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000260	199.265,16	5,18
Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	UN	0,0000260	119.308,75	3,10
		MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>
		Valor do BDI ==>	1,75	Valor com BDI ==>		10,03
Composição	91485 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS M. MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV . MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	82,85	82,85
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	35,8700000	2,31	82,85
		MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>
		Valor do BDI ==>	17,55	Valor com BDI ==>		100,40
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000000	2,17	2,17
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018000	7,60	0,77
Insumo	941 ORSE	Fardamento	un	0,0015000	56,43	0,08
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008000	4,03	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	un	0,0941000	3,04	0,28
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	un	0,0003000	8,01	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001000	14,28	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045000	9,52	0,04
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	un	0,0045000	106,33	0,47
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004000	227,85	0,09
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	un	0,0045000	3,72	0,01
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018000	27,27	0,04
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018000	3,42	0,34

Prefeitura Municipal de Macaúbas


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada		un	0,0002000	13,13	0,00
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO		PAR	0,0008000	42,65	0,03
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)		UN	0,0002000	11,55	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO SEM JUGULAR (CLASSE B)		UN	0,0006000	8,89	0,00
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA		UN	0,0002000	87,74	0,01
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM)		PAR	0,0023000	8,00	0,01
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,45	Valor com BDI =>	2,62	
Composição	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO.	CHI		1,0000000	57,66	57,66
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	AF 06/2014 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO AF 06/2014	H		1,0000000	21,62	21,62
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	AF 06/2014 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS.	H		1,0000000	3,89	3,89
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	AF 06/2014 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,0000000	32,15	32,15
				MO sem LS =>	13,09	LS =>	14,92	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	12,21	Valor com BDI =>	69,87	
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO.	CHP		1,0000000	124,72	124,72
Composição Auxiliar	5779	SINAPI	AF 06/2014 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO AF 06/2014	H		1,0000000	34,75	34,75
Composição Auxiliar	53849	SINAPI	AF 06/2014 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 06/2014	H		1,0000000	32,31	32,31
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	AF 06/2014 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO AF 06/2014	H		1,0000000	21,62	21,62
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	AF 06/2014 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS.	H		1,0000000	3,89	3,89
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	AF 06/2014 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,0000000	32,15	32,15
				MO sem LS =>	13,09	LS =>	14,92	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	26,42	Valor com BDI =>	151,14	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Composição	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO, AF. 06/2014	UND	1,0000000	21,62	21,62
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	UN	0,0000400	540.569,02	21,62
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	4,58	Valor com BDI =>		26,20
Composição	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUIROS, AF. 06/2014	H	1,0000000	3,89	3,89
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	UN	0,0000072	540.569,02	3,89
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,82	Valor com BDI =>		4,71
Composição	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014	H	1,0000000	34,75	34,75
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	UN	0,0000643	540.569,02	34,75
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	7,36	Valor com BDI =>		42,11
Composição	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 06/2014	H	1,0000000	32,31	32,31
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	13,9900000	2,31	32,31
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	6,84	Valor com BDI =>		39,15
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,18	23,18
Composição Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037370 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00043488 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037372 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ 13.782.461/0001-06
Mão de Obra

Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE			H	1,0000000	18,98	18,98
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)			H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)			H	1,0000000	0,52	0,52
							MO sem LS =>	10,14	MO com LS =>
							8,90	LS =>	19,04
							Valor do BDI =>	4,91	Valor com BDI =>
							28,09		
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
		88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,34	24,34
Auxiliar		95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo		00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo		00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo		00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo		00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo		00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	1,0000000	20,13	20,13
Insumo		00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo		00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,52	0,52
							MO sem LS =>	9,44	LS =>
							10,76	MO com LS =>	20,20
							Valor do BDI =>	5,15	Valor com BDI =>
							29,49		
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
		88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,27	24,27
Auxiliar		95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo		00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo		00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo		00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo		00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo		00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	Mão de Obra	H	1,0000000	20,06	20,06
Insumo		00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo		00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,52	0,52
							MO sem LS =>	9,41	LS =>
							10,72	MO com LS =>	20,13
							Valor do BDI =>	5,14	Valor com BDI =>
							29,41		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ 13.782.461/0001-05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88288	SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,12	16,12
Composição Auxiliar	95352	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA NIVELADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insunso	00043493	SINAPI	EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,41	0,41
Insunso	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insunso	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,04	0,04
Insunso	00007595	SINAPI	NIVELADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	15,27	15,27
Insunso	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
					MO sem LS =>	7,17	LS =>	15,35
					Valor do BDI =>		8,18	MO com LS =>
					Valor do BDI =>		3,41	Valor com BDI =>
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,74	21,74
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insunso	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insunso	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,50	0,50
Insunso	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insunso	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insunso	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	17,51	17,51
Insunso	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insunso	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,52	0,52
					MO sem LS =>	8,22	LS =>	17,60
					Valor do BDI =>		9,38	MO com LS =>
					Valor do BDI =>		4,60	Valor com BDI =>
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,80	28,80
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insunso	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insunso	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,50	0,50
Insunso	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insunso	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ 13.782.461/0001-06
Mão de Obra

Insumo	0004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA		H	1,0000000	24,47	24,47
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,52	0,52
MO sem LS =>							13,14	MO com LS => 24,66
Valor do BDI =>							6,10	Valor com BDI => 34,90
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,15	32,15
Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	1,0000000	27,86	27,86
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,52	0,52
MO sem LS =>							14,92	MO com LS => 28,01
Valor do BDI =>							6,81	Valor com BDI => 38,96
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,34	27,34
Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	23,07	23,07
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,52	0,52
MO sem LS =>							12,36	MO com LS => 23,20
Valor do BDI =>							5,79	Valor com BDI => 33,13

Prefeitura Municipal de Macaúbas


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ 13.782.461/0001-05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,54	22,54
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	0004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	17,55	17,55
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,52	0,52
MO sem LS =>					8,32	LS =>	9,48	MO com LS =>
Valor do BDI =>					4,77	Valor com BDI =>		
Composição	6880	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	CHP	CHI	1,0000000	48,85	48,85
Composição Auxiliar	7038	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - DEPRECIÇÃO. AF_07/2014	CHP	H	1,0000000	18,89	18,89
Composição Auxiliar	7039	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - ILIROS. AF_07/2014	CHP	H	1,0000000	2,62	2,62
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,34	27,34
MO sem LS =>					10,84	LS =>	12,36	MO com LS =>
Valor do BDI =>					10,35	Valor com BDI =>		
Composição	6879	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	CHP	CHP	1,0000000	97,36	97,36
Composição Auxiliar	7038	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - DEPRECIÇÃO. AF_07/2014	CHP	H	1,0000000	18,89	18,89
Composição Auxiliar	7039	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - ILIROS. AF_07/2014	CHP	H	1,0000000	2,62	2,62

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Composição Auxiliar	7040 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - MANUTENÇÃO. AF_07/2014	MO sem LS =>	10,84	LS =>	12,36	MO com LS =>	23,64	23,64
Composição Auxiliar	55263 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			1,0000000		24,87	24,87
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			1,0000000		27,34	27,34
Valor do BDI =>									117,99
Composição	7038 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - DEPRECIACÃO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			1,0000000		18,89	18,89
Insumo	00010642 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS. ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M	Equipamento			0,0000533		354.496,68	18,89
Valor do BDI =>									0,00
Composição	7039 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - JUROS. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			1,0000000		2,62	2,62
Insumo	00010642 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS. ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M	Equipamento			0,0000074		354.496,68	2,62
Valor do BDI =>									0,00
Composição	7040 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - MANUTENÇÃO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			1,0000000		23,64	23,64
Insumo	00010642 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS. ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M	Equipamento			0,0000667		354.496,68	23,64
Valor do BDI =>									0,00
Composição	55263 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			1,0000000		24,87	24,87
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material			10,7700000		2,31	24,87
Valor do BDI =>									28,64

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05
MO sem LS =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor com BDI =>	LS =>	MO com LS =>	Total
Composição	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	41,09			0,00	41,09
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,08				12,08
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,67				1,67
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,34				27,34
Valor do BDI =>									5,26		30,13
MO sem LS =>									0,00		0,00
Valor com BDI =>											

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	78,27	78,27
Composição Auxiliar	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,12	15,12
Composição Auxiliar	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,06	22,06
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,08	12,08
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,67	1,67
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,34	27,34
				MO sem LS ==>	10,84	12,36	MO com LS ==>	23,20
				Valor do BDI ==>	16,58	Valor com BDI ==>		94,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,08	12,08

Prefeitura Municipal de Macaúbas


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	UN	0,0000533	226.827,14	12,08
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	2,55	Valor com BDI =>		14,63
Composição	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	1,67	1,67
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	UN	0,0000074	226.827,14	1,67
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	0,35	Valor com BDI =>		2,02
Composição	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	15,12	15,12
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	UN	0,0000667	226.827,14	15,12
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	3,20	Valor com BDI =>		18,32
Composição	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	22,06	22,06
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	9,5500000	2,31	22,06
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	4,67	Valor com BDI =>		26,73
Composição	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	1,0000000	41,64	41,64
Composição Auxiliar	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO. AF_02/2016	H	1,0000000	12,56	12,56

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Composição Auxiliar	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,74	1,74
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,34	27,34
				MO sem LS =>	10,84	LS =>	23,20
				Valor do BDI =>	8,82	Valor com BDI =>	50,46

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP		1,0000000	134,10	134,10
Composição Auxiliar	5089 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	H		1,0000000	15,72	15,72
Composição Auxiliar	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO. AF_02/2016	H		1,0000000	12,56	12,56
Composição Auxiliar	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	H		1,0000000	1,74	1,74
Composição Auxiliar	73315 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERACÃO. AF_02/2016	H		1,0000000	22,06	22,06
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	27,34	82,02
				MO sem LS =>	37,08	MO com LS =>	69,60
				Valor do BDI =>	28,41	Valor com BDI =>	162,51

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,56	12,56
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	235.831,43	12,56
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,66	Valor com BDI =>	15,22

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,74	1,74

Prefeitura Municipal de Macaúbas


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000074	235.831,43	1,74
--------	-----------------	---	-------------	----	-----------	------------	------

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5089 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,72	15,72
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000667	235.831,43	15,72

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73315 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,06	22,06
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	9,5500000	2,31	22,06

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,19	15,19
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	10,35	10,35
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,52	0,52

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7030 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OHP	1,0000000	89,94	89,94

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Composição Auxiliar	7032 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - DEPRECIACÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,45	2,45	
Composição Auxiliar	7033 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	7034 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,59	4,59	
Composição Auxiliar	7035 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	82,50	82,50	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		19,05	Valor com BDI =>		108,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		7032 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - DEPRECIACÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,45	2,45	
Insumo		00014405 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Material	UN	0,0000343	71.460,32	2,45	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,51	Valor com BDI =>		2,96	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		7033 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo		00014405 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Material	UN	0,0000057	71.460,32	0,40	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,08	Valor com BDI =>		0,48	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		7034 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,59	4,59	
Insumo		00014405 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Material	UN	0,0000643	71.460,32	4,59	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,97	Valor com BDI =>		5,56	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		7035 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	82,50	82,50	
Insumo		00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	35,7166667	2,31	82,50	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		17,48	Valor com BDI =>		99,98	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	36,86	36,86
Composição auxiliar		89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,93	5,93

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



Composição	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,82	0,82
Auxiliar		DE 4.675 KG - JUIROS, AF. 06/2014	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,11	30,11
Auxiliar							

		MO sem LS =>	12,14	LS =>	13,83	MO com LS =>	25,97
		Valor do BDI =>	7,81		Valor com BDI =>		44,67

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,0000000	89,58	89,58
Auxiliar		DE 4.675 KG - CHP DIURNO, AF. 06/2014	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	5714 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	6,48	6,48
Auxiliar		DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	5715 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	46,24	46,24
Auxiliar		DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 06/2014	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	5,93	5,93
Auxiliar		DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO, AF. 06/2014	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,82	0,82
Auxiliar		DE 4.675 KG - JUIROS, AF. 06/2014	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,11	30,11
Auxiliar							

		MO sem LS =>	12,14	LS =>	13,83	MO com LS =>	25,97
		Valor do BDI =>	18,98		Valor com BDI =>		108,56

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	5,93	5,93
Auxiliar		DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO, AF. 06/2014	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000533	111,266,77	5,93

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,25		Valor com BDI =>		7,18

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,82	0,82
Auxiliar		DE 4.675 KG - JUIROS, AF. 06/2014	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000074	111,266,77	0,82

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>		0,99

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5714 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	6,48	6,48
Auxiliar		DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000583	111,266,77	6,48

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,37		Valor com BDI =>		7,85

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

Composição	5715 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4x4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,24	46,24
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	20,0200000	2,31	46,24
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,79	Valor com BDI =>	56,03

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,11	30,11
Composição Auxiliar	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004237 SINAPI	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUÁRIA	Mão de Obra	H	1,0000000	25,77	25,77
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,52	0,52

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5073 ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5/m³	Transportes	tkm	1,0000000	0,20	0,20
Composição Auxiliar Insumo	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0020000	2,17	0,00
	2450 ORSE	Caminhão basc. 15,0/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	Equipamento	h	0,0039526	47,47	0,18
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0019763	10,35	0,02

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5841 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	1,45	1,45
89015 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,28	1,28
89016 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,17	0,17

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Arilton Carlos Rego Magalhães

Página 37 de 37



Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS																
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO																
Agente promotor/executor		Modalidade														
Prefeitura Municipal de Macaúbas		MELHORIA DE INFRAESTRUTURA														
Mutuário		Construtora														
Localização		Nome do empreendimento		Data início da obra		Data término da obra										
Sede - Macaúbas/Ba		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA														
Objetivo (Tipo de obra/serviço)																
Pavimentação																
Item	Discriminação	Peso %	Valor das Obras		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,40%	5.322,01	100,00%	5.322,01											
02	MOVIMENTO DE TERRA	3,40%	12.933,70	50,00%	6.466,85	50,00%	6.466,85									
03	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	62,20%	236.361,52			20,00%	47.272,30	30,00%	70.908,46	30,00%	70.908,46	20,00%	47.272,30			
04	SARJETA E MEIO - FIO	32,33%	122.837,99					30,00%	36.851,40	40,00%	49.135,20	30,00%	36.851,40			
05	SERVIÇOS FINAIS	0,67%	2.528,94											100,00%	2.528,94	
TOTAL			379.984,16	100%	11.788,86	3,10%	53.739,15	14,14%	107.759,85	28,36%	120.043,65	31,59%	84.123,70	22,14%	2.528,94	
GERAL ACUMULADO			379.984,16	100%	11.788,86	3,10%	65.528,01	17,24%	173.287,87	45,60%	293.331,52	77,20%	377.455,22	99,33%	379.984,16	
Macaúbas, julho de 2020.																
Resp. Técnico: Eng. Arilton Carlos R. de Magalhães																
CREA: 42372																

Prefeitura Municipal de Macaúbas

		<u>Cálculo do BDI</u>				Grau de Sigilo #PUBLICO	
Nº TC/CR 0		PROPONENTE / TOMADOR					
OBJETO							
Construção de pavimentação no Município de Macaúbas BA							
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO						DESONERAÇÃO	
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas						Não	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						10,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						4,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade			
				1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%	
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%	
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%	
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%	
Lucro	L	8,00%	-	6,64%	7,30%	8,69%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,40%	-	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,19%	OK	19,60%	20,97%	24,23%	
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$							
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 10%, com a respectiva alíquota de 4%.							
Observações:							
Local: Macaúbas				Data: julho de 2020.			
Responsável Técnico Nome: ARILTON C. R. DE MAGALHÃES Título: ENGENHEIRO CIVIL CREA/CAU: 42372				Responsável Tomador Nome: Cargo:			

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



BAHIA

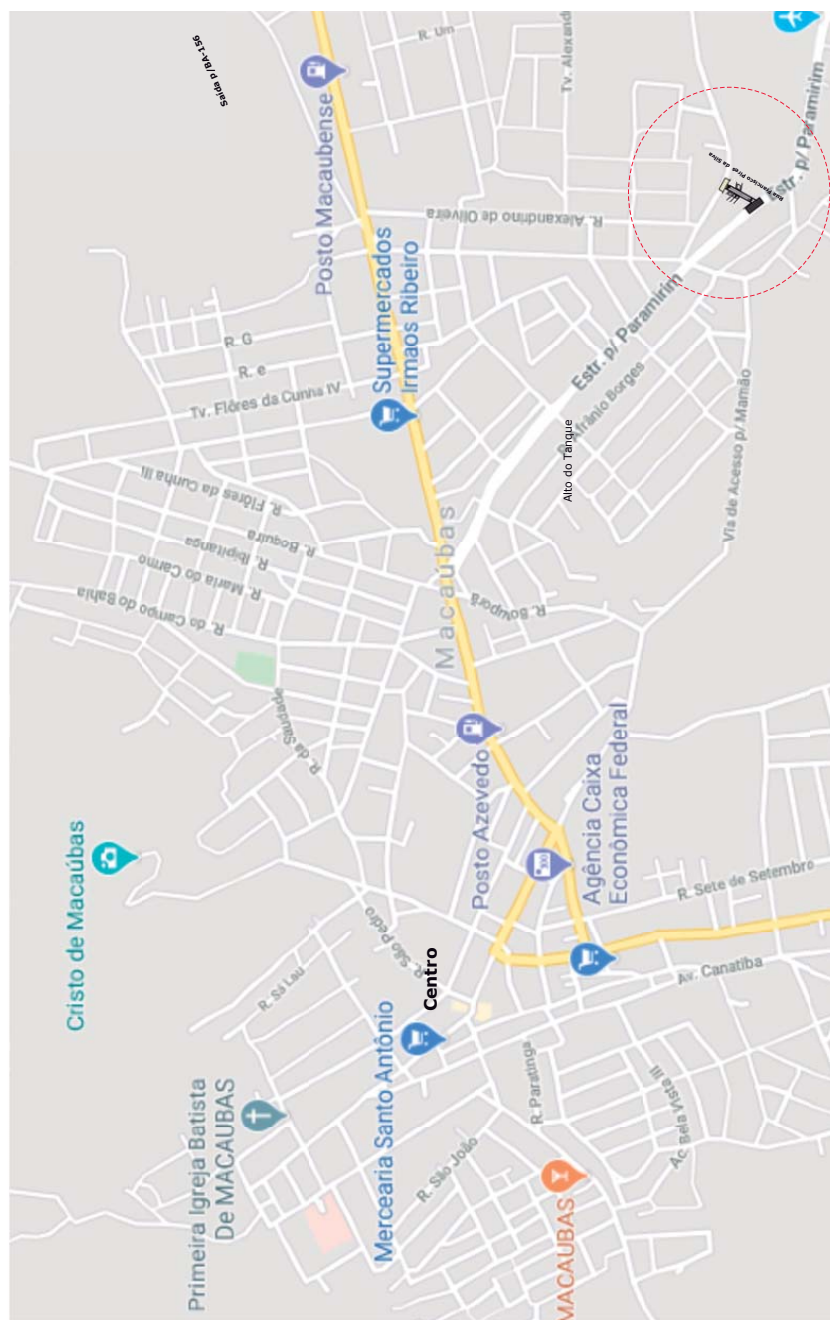
VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2019 ATÉ 12/2019

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,01%	Não incide	2,01%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,26%	6,35%	8,26%	6,35%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,88%	16,11%	44,88%	16,11%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,00%	3,84%	5,00%	3,84%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,05%	3,88%	5,05%	3,88%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,77%	3,67%	4,77%	3,67%
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,32%	0,42%	0,32%
C	Total	15,36%	11,80%	15,36%	11,80%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,54%	2,71%	16,52%	5,93%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%	0,44%	0,34%
D	Total	7,96%	3,03%	16,96%	6,27%
TOTAL(A+B+C+D)		85,00%	47,74%	114,00%	70,98%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Macaúbas, Julho de 2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas



QUADRO DE DIMENSÕES

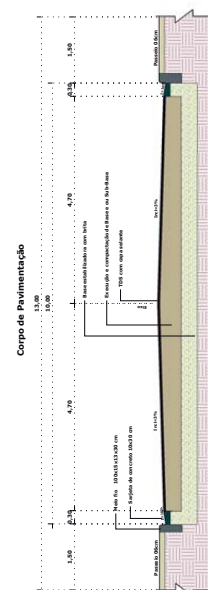
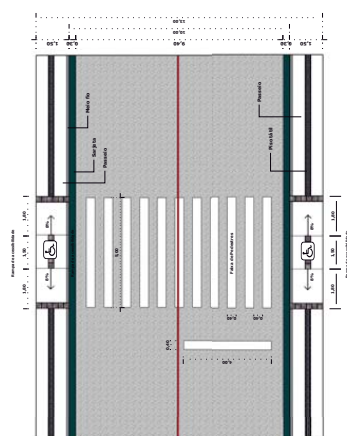
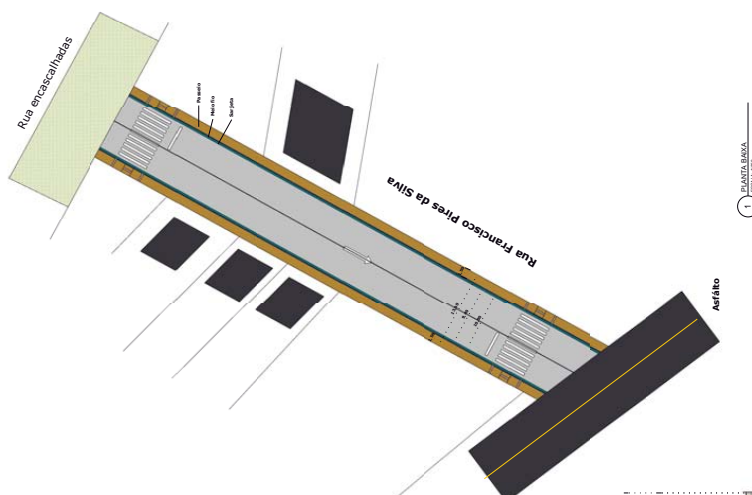
Logradouro	Comprimento (m)	Área (m²)	Área de Pavim. (m²)	Área de Pavim. (m²)
Rua Francisco Pires da Silva - Bairro: Alto do Cruzeiro - Macaúbas - Ba	83,00 m	290,25 m²	166,00 m²	49,80 m²
Total Geral	13,00	290,25 m²	166,00 m²	49,80 m²

Requisito mínimo para OBRAS: 1:250

OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DESENHO:	CARLOS ANDRE
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA	FORMATO:	A1
INTERESSADO:	PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA:	1:7000
RESP. TÉCNICO:	ARLTON CARLOS RIBEIRO DE MACAÚBAS	DATA:	24/08/2020
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	OBRA n° 4372	PRELIMINAR:	1/3



	Rua a Pavimentar - Largura 5,00 metros
	Rua Existente com pav. asfáltica
	Rua encascalhadas
	Passeio em concreto - Largura de 1,00 metros
	Sarjeta em concreto
	Poste de Balixa tensão
	Rampa de acessibilidade para deficientes
	Sinais de sentido de fluxo dos veículos
	Faixa para travessia de pedestre



Logradouro	Largura (m)	Comprimento (m)	Área (m²)	Superfície 3m x 10 (m²)	Paralelo - L = 1,50 (m²)
Rua Francisco Pires da Silva	11,00	83,00 m	790,20 m²	166,00 m	229,08 m²
Total Geral	13,00	83,00 m	790,20 m²	166,00 m	229,08 m²

Espaço Reservado para Orgão Fiscalizador:

SÍMBOLO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE MACAUBAS - SP
INTERESSADO:	INTERESSADO: PREFEITURA DE MACAUBAS - SP
ENDEREÇO:	PROJETO ARQUITETÔNICO
RES. TÉCNICO:	Rua Francisco Peix da Silva - Bairro: Alto do Cruzeiro - Macaúbas - Ba
DESENHO:	INDICACIONES
FORMATO:	DATA:
ESCALA:	24/06/2020
PRANCHAS:	026A+1272
PLANTA BAIXA	AVIAÇÃO CASO REGIO DE MACAUBAS
	MACAUBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

QUADRO DE DIMENSÕES

Logradouro	Largura (m)	Comprimento (m)	Área (m²)	Área de Pavim. (m²)	Área de Calçada (m²)	Área de Faixa (m²)	Área de Total (m²)
Rua Francisco Pires da Silva	13,00	83,00 m	1079,00 m²	1079,00 m²	49,00 m²	49,00 m²	1177,00 m²
Total Geral	13,00	83,00 m	1079,00 m²	1079,00 m²	49,00 m²	49,00 m²	1177,00 m²

Resumo Resumido para Oport. Fiscalizadora:

Placa de Sinalização de Parada Obrigatória

Forma	Cor
Forma	Vermelha
Fundo	Branco
Orla Interna	Vermelha
Orla Externa	Branco
Letra	Branco

Via Urbana

Placa de Sinalização de Velocidade Máxima Permitida

Forma	Cor
Forma	Branco
Fundo	Preto
Orla	Vermelha
Letra	Preto

Via Urbana

Placa de Sinalização de Duplo Sentido

Forma	Cor
Forma	Branco
Fundo	Preto
Orla	Vermelha
Letra	Preto

Via Urbana

Placa de Sinalização de Travessia de Pedestres

Forma	Cor
Forma	Amarela
Fundo	Preto
Orla Interna	Amarela
Orla Externa	Preto
Letra	Preto

Via Urbana

Placa de Sinalização de Parada Obrigatória

Forma	Cor
Forma	Vermelha
Fundo	Branco
Orla Interna	Vermelha
Orla Externa	Branco
Letra	Branco

Via Urbana

Placa de Sinalização de Velocidade Máxima Permitida

Forma	Cor
Forma	Branco
Fundo	Preto
Orla	Vermelha
Letra	Preto

Via Urbana

Placa de Sinalização de Duplo Sentido

Forma	Cor
Forma	Branco
Fundo	Preto
Orla	Vermelha
Letra	Preto

Via Urbana

Placa de Sinalização de Travessia de Pedestres

Forma	Cor
Forma	Amarela
Fundo	Preto
Orla Interna	Amarela
Orla Externa	Preto
Letra	Preto

Via Urbana

Placa de Sinalização de Parada Obrigatória

Forma	Cor
Forma	Vermelha
Fundo	Branco
Orla Interna	Vermelha
Orla Externa	Branco
Letra	Branco

Via Urbana

Placa de Sinalização de Velocidade Máxima Permitida

Forma	Cor
Forma	Branco
Fundo	Preto
Orla	Vermelha
Letra	Preto

Via Urbana

Placa de Sinalização de Duplo Sentido

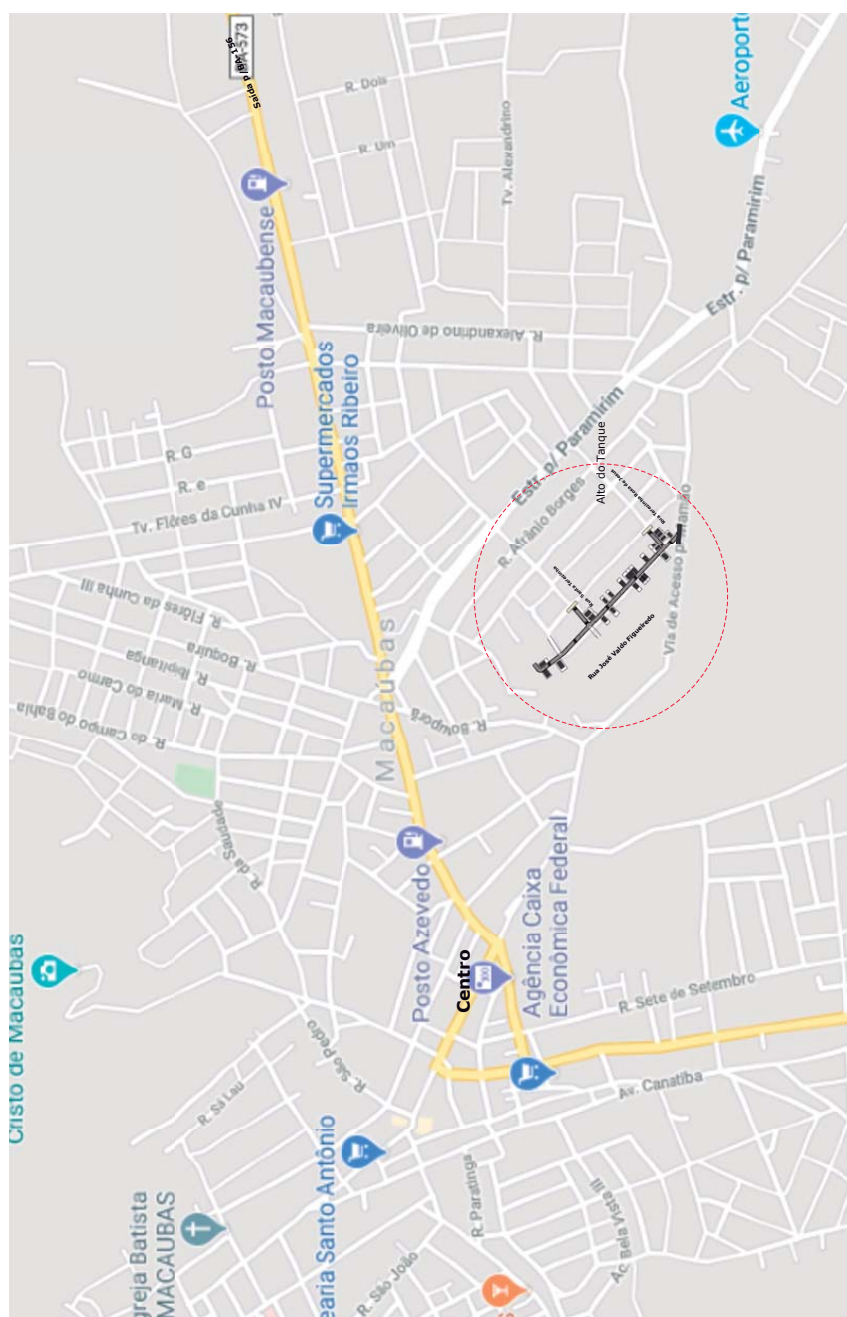
Forma	Cor
Forma	Branco
Fundo	Preto
Orla	Vermelha
Letra	Preto

Via Urbana

Placa de Sinalização de Travessia de Pedestres

Forma	Cor
Forma	Amarela
Fundo	Preto
Orla Interna	Amarela
Orla Externa	Preto
Letra	Preto

Via Urbana

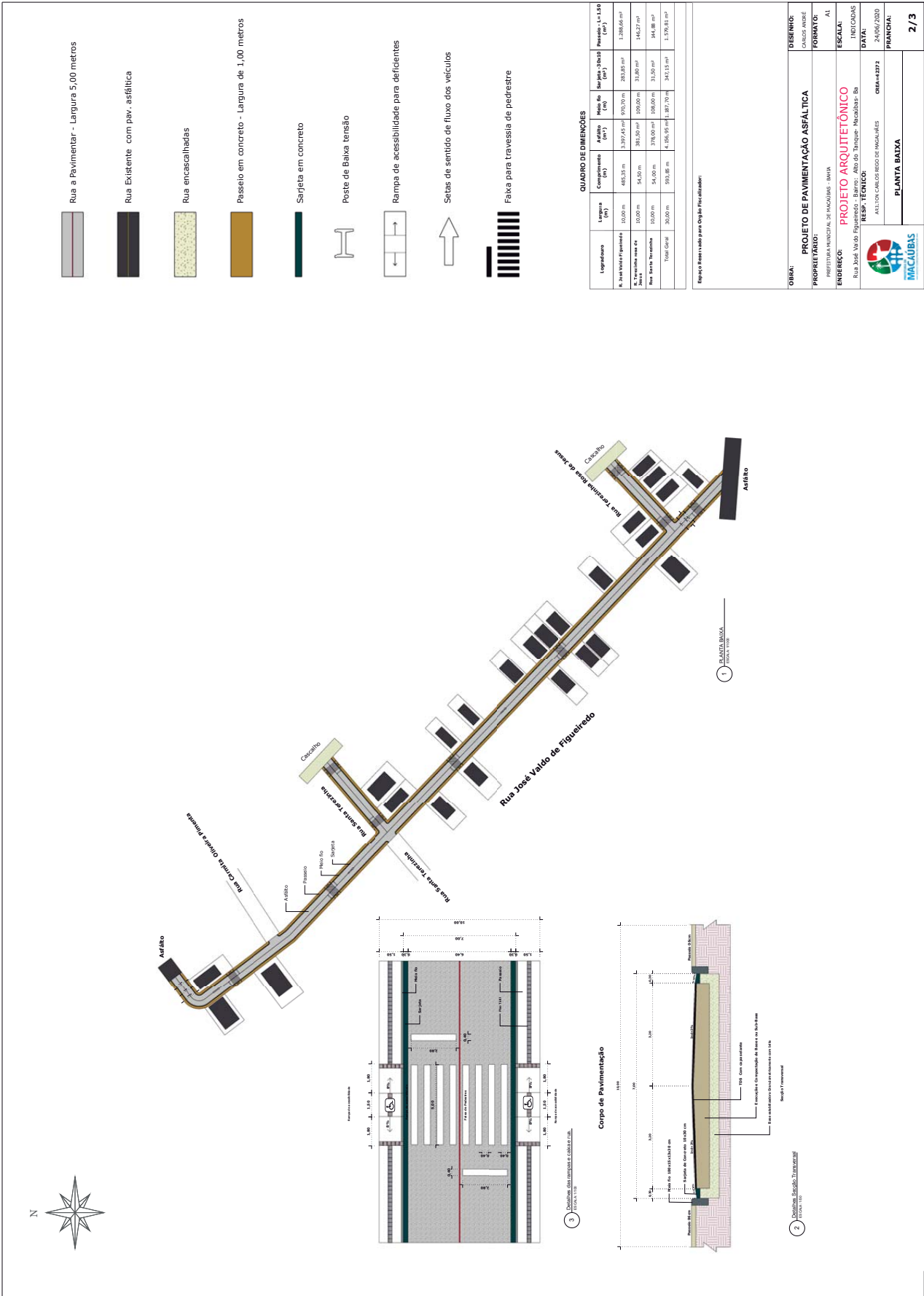
[illegible]

↑
Área de Intervenção

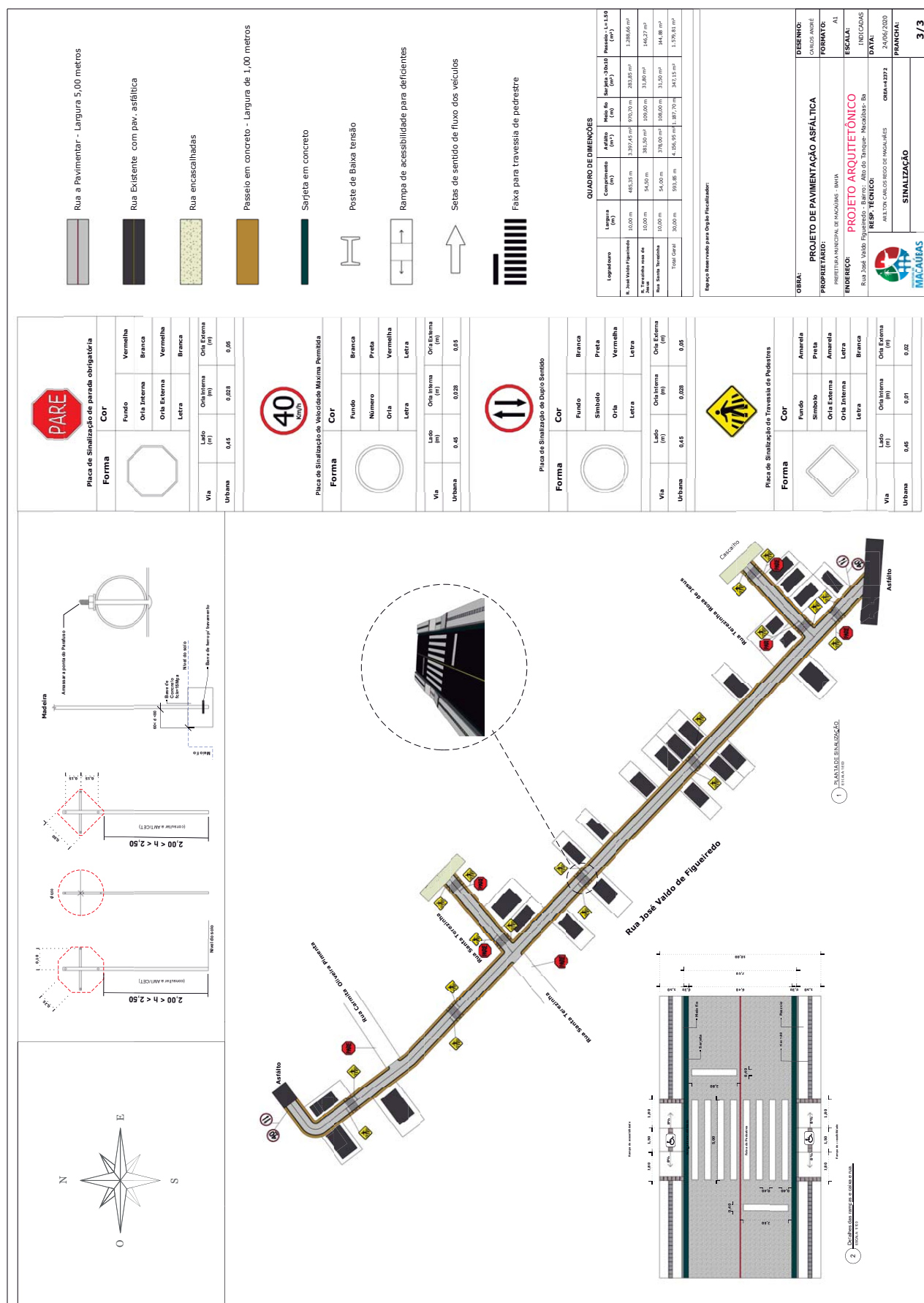
4 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F79FEDE7618613284C150BD4BD5313E6

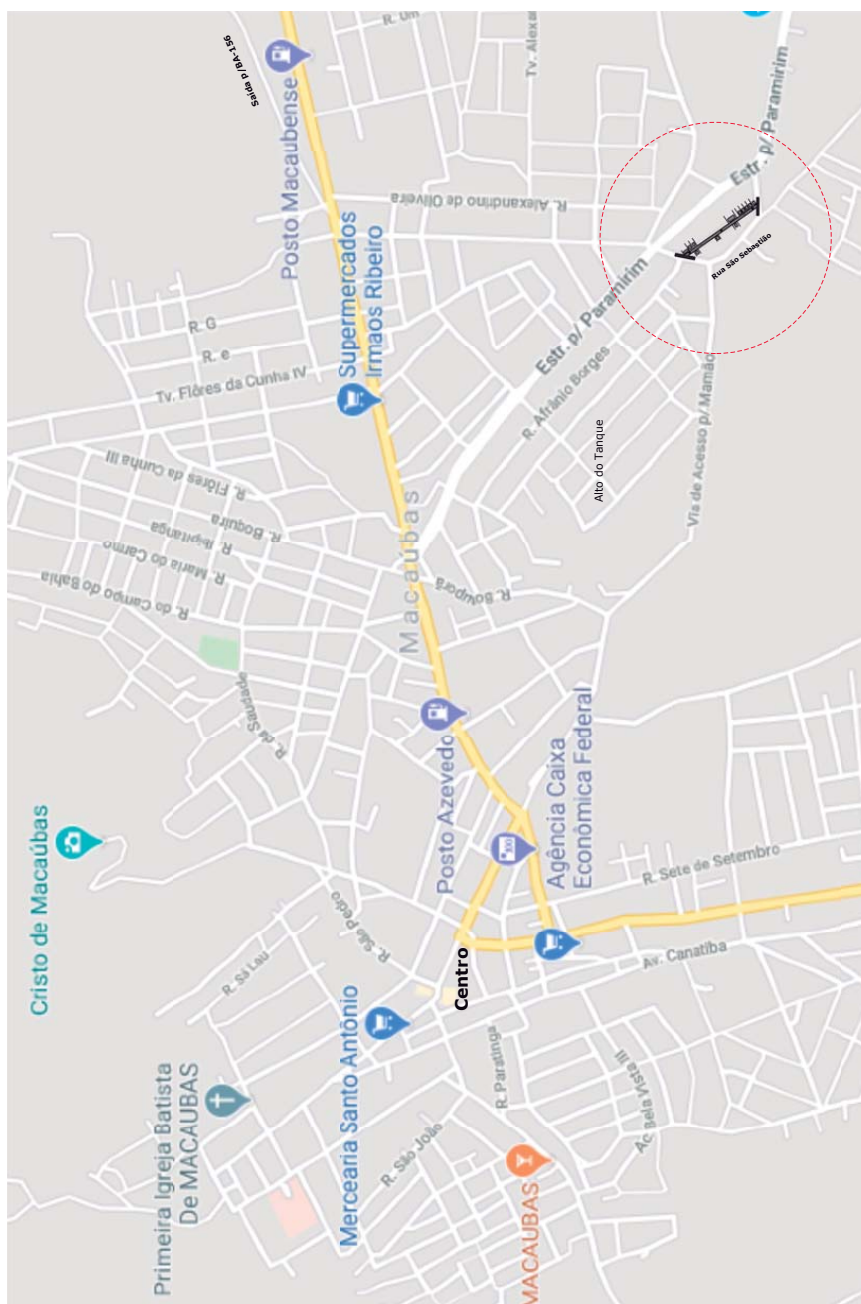
Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas



1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
DEZEN 1/2020

QUADRO DE DIMENSÕES

Logradouro	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Área de Pavimentação (m²)	Área de Estacionamentos (m²)
Rua São Sebastião	7,00 m	20,00 m	140,00 m²	140,00 m²	140,00 m²
Total Geral	7,00 m	20,00 m	140,00 m²	140,00 m²	140,00 m²

Reserva Intervenção para Opcão de Localização:

DESENHO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA
FORMATO:	A1
ESCALA:	1:7000
INTERESSADO:	PROJETO ARQUITETÔNICO
RESPOSTA TÉCNICA:	Rua São Sebastião - Bairro: Alto do Tanque - Macaúbas - Ba
DATA:	24/08/2020
PROJETO:	CRB-43372
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO:	
1/3	

Rua a Pavimentar - Largura 5,00 metros

Rua Existente com pav. asfáltica

Rua encascalhada

Passeio em concreto - Largura de 1,00 metros

Sarjeta em concreto

Poste de Balizamento

Rampa de acessibilidade para deficientes

Setas de sentido de fluxo dos veículos

Faixa para travessia de pedestre

QUADRO DE DIMENSÕES					
Largura (m)	Comprimento (m)	Área (m²)	Módulo (m³)	Material (kg/m³)	Peso (t)
7,00 m	200,00 m	1.400 m²	1,23 m³	360,00 kg/m³	360,00 t
7,00 m	200,00 m	1.400 m²	1,23 m³	360,00 kg/m³	360,00 t
Total Geral	200,00 m	1.400 m²	1,23 m³	360,00 kg/m³	360,00 t

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BAHIA

ENGENHEIRO: PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPOSTA TÉCNICA: Rua São Sebastião - Bairro: J. Aba do Tanque - Macaúbas - BA

DATA: 24/09/2020

PRONCHAS: CREA-BA-3372

PLANTA BAIXA

Assinado

[illegible]

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-BA****ART OBRA / SERVIÇO**
Nº BA20200340056**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

1. Responsável Técnico**ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**RNP: 0500711844
Registro: 42372/D BA**2. Dados do Contrato**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**
RUA RUA DR. VITAL SOARES
Complemento: **PRIMEIRO ANDAR**
Cidade: **Macaúbas**Bairro: **CENTRO**
UF: **BA**CPF/CNPJ: **13.782.461/0001-05**
Nº: **268**
CEP: **46500000**Contrato: **10/2020** Celebrado em: **04/08/2020**
Valor: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE****3. Dados da Obra/Serviço****RUA JOSE V. FIGUEIREDO, TEREZINHA R. JESUS, S. TEREZINHA**

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: **ALTO DO CRUZEIRO**Cidade: **MACAUBAS**UF: **BA**CEP: **46500000**Data de Início: **04/08/2020**Previsão de término: **31/12/2020**Coordenadas Geográficas: **0, 0**Finalidade: **Infraestrutura**Código: **Não Especificado**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**CPF/CNPJ: **13.782.461/0001-05****4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
12 - Execução		
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	4.156,95	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	4.156,95	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO	4.156,95	m2
13 - Fiscalização		
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	4.156,95	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAV. ASFALTICA SEDE DO MUNICIPIO. RUAS ; JOSE V. FIGUEIREDO, TEREZINHA R DE JESUS, SANTA TEREZINHA

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES - CPF: 273.264.205-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - CNPJ: 13.782.461/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. ValorValor da ART: **R\$ 88 78** Registrada em: **05/08/2020** Valor pago: **R\$ 88 78** Nosso Número: **51800921**

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F79FEDE7618613284C150BD4BD5313E6

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200345710

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0500711844

Registro: 42372/D BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

CPF/CNPJ: 13.782.461/0001-05

RUA RUA DR. VITAL SOARES

Nº: 268

Complemento: PRIMEIRO ANDAR

Bairro: CENTRO

Cidade: Macaúbas

UF: BA

CEP: 46500000

Contrato: 021/2020

Celebrado em: 13/08/2020

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA DR. VITAL SOARES

Nº: 268

Complemento: PRIMEIRO ANDAR

Bairro: CENTRO

Cidade: Macaúbas

UF: BA

CEP: 46500000

Data de Início: 13/08/2020

Previsão de término: 29/12/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

CPF/CNPJ: 13.782.461/0001-05

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

1.805,20

m2

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

1.805,20

m2

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO

1.805,20

m2

13 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

1.805,20

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAV. ASFALTICA ,LOC. SEDE DESSE MUNICIPIO,RUA SAO SEBASTIAO ,FRANCISCO DA SILVA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

Arilton C. R. de Magalhães
 Engenheiro Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES - CPF: 273.264.205-30

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - CNPJ: 13.782.461/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,70 Registrada em: 42/08/2020 Valor pago: R\$ 99,70 Marca Número: 54047704

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F79FEDE7618613284C150BD4BD5313E6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



NOTA TÉCNICA

Referente ao projeto de pavimentação asfáltica de vias no Município de Macaúbas/BA – obra a ser executada com recursos oriundos de repartição dos recursos da cessão onerosa.

Em vista da necessidade de esclarecer aspectos técnicos essenciais para o regular andamento do processo de licitação, o setor de engenharia desta Prefeitura vem emitir a presente nota com intuito de indicar o regime de execução indireta; indicar o rol de documentos necessários à título de qualificação técnica no processo de licitação; e noticiar fato omissos quanto ao desconto efetivado no orçamento dos serviços.

Do regime de execução indireta da obra

Inicialmente, venho indicar que o processo de contratação e execução da obra ora discutida seja efetivada pelo regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, posto que a obra é conceituada como linear, existindo possibilidade de ocorrer oscilação de média/grande monta nos quantitativos dos serviços orçados, derivada da natureza de obras “abaixo da terra”.

Da necessidade (ou não) da exigência e atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional

Em vista da omissão nos documentos constantes do referido projeto, considerando os limites de exigência de requisitos de qualificação técnica transcritos no artigo 30 da Lei nº 8.666/1993 e o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, “somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”, analisando a complexidade técnica e operacional da obra contemplada no referido projeto venho julgar como pertinente a exigência, tão somente, dos seguintes requisitos de qualificação técnica:

- a) Registro ou inscrição da EMPRESA LICITANTE no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico.

Arliton C. R. de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- b) Registro ou inscrição do RESPONSÁVEL TÉCNICO no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil, Arquiteto e/ou profissional equivalente.
- c) Comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: Para o Engenheiro Civil/Arquiteto serviços de execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C ou outro serviço com característica técnica semelhante ou de complexidade superior.
- d) Comprovação de capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (*na situação de serem apresentados dois ou mais atestados, para essa finalidade, os mesmos devem retratar execução da obra em período simultâneo*), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características e quantidades do objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:
- a. Tratamento Superficial Duplo - TSD, com emulsão RR-2C, ou serviço semelhante, em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total a ser executado.
- e) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata

Arlton C. R. de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA-32872 2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

- a. A qualificação da equipe técnica, especialmente com relação aos profissionais técnicos engenheiros/arquitetos, deverá ser feita com apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT, de cada um dos seus membros, acompanhado de declaração do profissional autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do Edital.
- f) A licitante deverá apresentar declaração que disporá dos equipamentos mínimos para a execução do objeto desta licitação, conforme relação abaixo, devendo ser **apresentados para vistoria** após a fase de homologação e adjudicação e antes da efetivação do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, admitida uma única prorrogação desde que acompanhada de justificativas devidamente comprovadas, estando ciente que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo e penal.

Relação de equipamentos mínimos	
Equipamentos	QUANTIDADE
motoniveladora	1
retroescavadeira	1
escavadeira hidráulica	1
rolo pé de carneiro vibratório	1
rolo tandem	1
caminhão basculantes 12m3	4
caminhão distribuidor de água 8000litros	2
caminhão espargidor de asfalto	1
caminhão betoneira	1
distribuidor de agregado rebocavel	1
pa carregadeira	1
trator de pneus com grade	1

- g) ATESTADO DE VISTORIA assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura ou DECLARAÇÃO firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação.

Arlton C. R. de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA 42372
3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Do desconto no orçamento do projeto

Diante da realidade local, preços praticados na região para obras/serviços de engenharia, notadamente os derivados das últimas contratações de obras efetivas por este ente público municipal, com a satisfatória/regular execução dos serviços, com o intuito de aproximar o preço referencial máximo à realidade de mercado, torna-se fundamental noticiar que foi aplicado um desconto linear na planilha orçamentária do presente projeto de 20% (vinte por cento) derivado do valor extraído da base de preços (SINAPI e outros).

Macaúbas, agosto de 2020.

Arilton C. R. de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA 42372

ARILTON RÉGO CARLOS DE MAGALHÃES
Engenheiro Civil
CREA BA 42.372